----------MANDATO 2025-2029 ----------
----------ATA DA 22ª. REUNIÃO DA CÂMARA
----------MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM
----------2026-10-14, NO PALÁCIO DOS MARQUESES
----------DA PRAIA E DE MONFORTE, NA
----------MEALHADA, EM LOURES----------

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram nove horas e quarenta e dois minutos, com a presença inicial da Srª. Vice-Presidente, das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores: ----------

---

---- ANDRÉ FILIPE REIS ANTUNES ----------
---- ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO ----------
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO----------
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA ----------
---- NUNO RICARDO DA CONCEIÇÃO DIAS ----------
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES ----------

PONTO UM - Dada a circunstância de o senhor Vereador Bruno Miguel de Oliveira Nunes e de as senhoras Vereadoras Ana Catarina Ferreira Marques e Patrícia Isabel Morgado de Almeida, se encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes, em sua substituição, os senhores Vereadores Nelson José Morais dos Santos, João Manuel da Silva Costa e Eduardo Manuel Rodrigues Zagalo Coimbra Arêde, respetivamente, tendo a Câmara deliberado justificar as faltas do senhor Vereador Bruno Miguel de Oliveira Nunes e das senhoras Vereadoras Ana Catarina Ferreira Marques e Patrícia Isabel Morgado de Almeida , à presente reunião.----------

---

---------- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)----------

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e seis, outubro, doze, que registava um total de disponibilidades para o dia

seguinte, no montante de quarenta e sete milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e quatro euros e noventa e quatro cêntimos.

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída, constavam os assuntos seguintes: ----------
---
PONTO 1. ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL ----------DE LOURES, REALIZADA EM 2026.09.17----------
---
PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 618/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ----------DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ----------ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO ----------DA ÁGUA (AMEGA) ----------
---
PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 619/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ----------RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DE 28/09/2026 E DE ----------30/09/2026, RELATIVOS AOS ATOS DE APROVAÇÃO DAS ----------PEÇAS DOS PROCEDIMENTOS, ADJUDICAÇÃO E ----------APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO, ----------RESPETIVAMENTE, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO, DO ----------TIPO AJUSTE DIRETO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ----------DE LIMPEZA, COM INCLUSÃO DE CONSUMÍVEIS, ----------CONTENTORES ASSÉTICOS E RESPETIVA MANUTENÇÃO ----------PARA AS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS (LOTES 1 E 2) --------
---
PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 620/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A ----------INTENÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DAS ----------ADJUDICAÇÕES À LUCENA & LUCENA, LDA.; - A ----------NOTIFICAÇÃO À ADJUDICATÁRIA EM SEDE DE ----------AUDIÊNCIA PRÉVIA; REFERENTE AO PROCEDIMENTO ----------PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM ----------INCLUSÃO DE CONSUMÍVEIS, CONTENTORES

----------ASSÉTICOS E RESPETIVA MANUTENÇÃO, PARA AS ----------INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, INSTALAÇÕES DE SAÚDE E ----------INSTALAÇÕES DO LOURES INNOVATION HUB (LOTES 1 E ----------2) ----------

---

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 621/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ----------AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA A CELEBRAÇÃO DE ----------CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, COM ----------DISPENSA DO PARECER PRÉVIO, NOS TERMOS DO ----------ARTIGO 4.º DA PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO ---

---

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 622/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ----------MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O ----------MUNICÍPIO DE LOURES E A CÂMARA DE COMÉRCIO ----------LUSO-EQUATORIANA----------

---

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 623/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ----------ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PARQUE DE ----------ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL BEATRIZ ÂNGELO -----

---

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 624/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - ----------OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E A RESPETIVA ----------ORDEM DE EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - ----------A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA ----------CÂMARA, PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS ----------DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS ----------COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC 2; - APROVAR ----------A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR ----------EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA ----------“COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE LOURES” ----------(PROCº. N.º 1818-A/DOM) ----------

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 625/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E ----------SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ----------O ADITAMENTO DE CANDIDATO À LISTA DAS ----------CANDIDATURAS A JUÍZES SOCIAIS----------

---

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 626/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O ----------INDEFERIMENTO DA CANDIDATURA DA ASSOCIAÇÃO DE ----------REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA ----------DE UNHOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS LOURES---

---

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 627/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O ----------PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O ----------MUNICÍPIO DE LOURES E O INSTITUTO DE SEGURANÇA ----------SOCIAL, I.P., NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO ----------PROJETO-PILOTO DA BOLSA DE CUIDADORES, NA ----------COMPONENTE BOLSA DE VOLUNTÁRIOS----------

---

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 628/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ----------RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE ----------04/12/2025, CONSTANTE DA PROPOSTA DE ----------DELIBERAÇÃO Nº 751/2025, REFERENTE À ADESÃO DO ----------MUNICÍPIO DE LOURES, À REDE INTERNACIONAL “KEKS ----------SUPPORT ORGANISATION” ----------

---

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 629/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ----------ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE ARTIGOS DE MOBILIÁRIO E ----------DECORAÇÃO PELA IKEA PORTUGAL MÓVEIS E ----------DECORAÇÃO, LDA. ----------

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 630/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ----------ALTERAÇÃO AO PREÇO DE VENDA DE BEBIDAS NO ----------REFEITÓRIO MUNICIPAL ----------

---

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 631/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ----------ADMISSÃO DE 1 (UM) TRABALHADOR DA CATEGORIA DE ----------ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE ----------VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE ----------CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR ----------TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA ----------DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE ----------CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DIRETA ----------

---

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 632/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ----------ADMISSÃO DE 5 (CINCO) TRABALHADORES DA ----------CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ÁREA ----------FUNCIONAL DE AUXILIAR DE PAVILHÕES, PARA ----------CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA ----------MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM ----------FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR ----------UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, ----------A AFETAR À DIVISÃO DE DESPORTO E À DIVISÃO DE ----------GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR ----------

---

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 633/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ----------ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE ----------RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE ----------TRABALHO, NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ----------DA ÁREA FUNCIONAL GERAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE ----------VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE ----------CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR

----------TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR AO DEPARTAMENTO
----------DE MARCA, ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO; - A
----------COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 634/2026 - SUBSCRITA
----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
----------ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS
----------DE RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE 5 (CINCO)
----------POSTOS DE TRABALHO, DA CATEGORIA DE TÉCNICO
----------SUPERIOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE
----------EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE
----------TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO
----------INDETERMINADO, A AFETAR A VÁRIAS UNIDADES
----------ORGÂNICAS; - A COMPOSIÇÃO DO JÚRI DOS
----------PROCEDIMENTOS CONCURSAIS ----------

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 635/2026 - SUBSCRITA
----------PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
----------SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 30
----------(TRINTA) DIAS, A OITAVA ALTERAÇÃO DO PLANO
----------DIRETOR MUNICIPAL DE LOURES (PDML) ----------

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 636/2026 - SUBSCRITA
----------PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O
----------RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO; - SUBMETER À
----------APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA
----------DE ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE
----------REABILITAÇÃO URBANA DE LOURES E SANTO ANTÓNIO
----------DOS CAVALEIROS, E A VERSÃO FINAL DA PROPOSTA DA
----------OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES ----------

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 637/2026 - SUBSCRITA
----------PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----------HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO
----------PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - A

----------REDUÇÃO DA CAUÇÃO; REFERENTE AO ALVARÁ DE
----------LOTEAMENTO Nº 11/1988 – QUINTA DA CALDEIRA, SANTO
----------ANTÓNIO DOS CAVALEIROS----------
----------(PROC. N.º 41.073/U - ESTIL – ESTUDOS, INVESTIMENTOS
----------E URBANIZAÇÃO, S.A.)----------

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 638/2026 - SUBSCRITA
----------PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----------PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, POR TRÊS
----------ANOS, PARA A CONCRETIZAÇÃO DA UNIDADE DE
----------EXECUÇÃO DO ZAMBUJEIRO ----------

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 639/2026 - SUBSCRITA
----------PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----------HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO
----------DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - O
----------CANCELAMENTO DA CAUÇÃO; REFERENTE AO ALVARÁ
----------DE LOTEAMENTO N.º 09/2025 – QUINTA DO INQUISIDOR,
----------BARRO, EM LOURES ----------
----------(PROC. N.º 34.570/L/N/1998 – CONSTRUÇÕES INOCÊNCIO
----------E FILHOS, LDA.)----------

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 640/2026 - SUBSCRITA
----------PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----------ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/1989, E
----------RESPETIVOS ADITAMENTOS, NA URBANIZAÇÃO QUINTA
----------DAS PRETAS - PRIOR VELHO, UNIÃO DAS FREGUESIAS
----------DE SACAVÉM E PRIOR VELHO----------
----------(PROC. N.º 83.957/URB_L_L/2026 – HOME WORLD
----------INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.) ----------

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 641/2026 - SUBSCRITA
----------PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----------ALTERAÇÃO/REDELIMITAÇÃO DO POLÍGONO AUGI; - O
----------PROJETO DE RECONVERSÃO NA MODALIDADE DE

----------OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E RESPETIVAS
----------CONDIÇÕES; - AS CONDIÇÕES PARA AS
----------LEGALIZAÇÕES/LICENCIAMENTOS CONDICIONADOS;
----------REFERENTE À RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA AUGI –
----------BAIRRO DO GRILO, CAMARATE, UNIÃO DAS FREGUESIAS
----------DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO ----------
----------(PROCº. N.º 77.393/URB/L/L/2024) ----------

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 642/2026 - SUBSCRITA
----------PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----------CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO,
----------ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, A SOCIEDADE
----------PORTUGUESA PARA O ESTUDO DAS AVES (SPEA) E OS
----------PROPRIETÁRIOS DAS PARCELAS ABRANGIDAS, NO
----------ÂMBITO DO PROJETO LIFE LXAQUILA----------

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 643/2026 - SUBSCRITA
----------PELA SRA. VEREADORA PAULA MAGALHÃES, PARA
----------APROVAR A AQUISIÇÃO, POR OCUPAÇÃO, DE VEÍCULOS
----------ABANDONADOS NA VIA PÚBLICA, PARA INTEGRAÇÃO NA
----------FROTA MUNICIPAL ----------

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 644/2026 - SUBSCRITA
----------PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
----------APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS
----------AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE CAMARATE E
----------BOBADELA, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE
----------COMPETÊNCIAS, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, AO
----------ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 645/2026 - SUBSCRITA
----------PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
----------APROVAR O APOIO FINANCEIRO AOS AGRUPAMENTOS
----------DE ESCOLAS, NO ÂMBITO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO
---------- E FORMAÇÃO DE ADULTOS----------

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 646/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA ----------APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS À ESCOLA ----------SECUNDÁRIA DE CAMARATE, AO AGRUPAMENTO DE ----------ESCOLAS GENERAL HUMBERTO DELGADO E AO ----------AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARIA KEIL, NO ÂMBITO DA ----------REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS MUNICIPAIS REFERENTES ----------À ABERTURA DO ANO LETIVO ----------

---

PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 647/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA ----------APROVAR: - A MINUTA DO PROTOCOLO DE ----------COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ----------ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, NAS ESCOLAS DO ----------PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO ----------LETIVO 2026/2027; - A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA ----------AS ENTIDADES DINAMIZADORAS DAS ATIVIDADES DE ----------ENRIQUECIMENTO CURRICULAR ----------

---

PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 648/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA ----------APROVAR: - O ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ----------ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, O AGRUPAMENTO DE ----------ESCOLAS EDUARDO GAGEIRO E A LIGA DOS AMIGOS DA ----------MINA DE SÃO DOMINGOS; - A TRANSFERÊNCIA DE ----------VERBA; NO ÂMBITO DO PROJETO "OFICINA DO CANTE ----------ALENTEJANO" ----------

---

PONTO 33. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 649/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA ----------APROVAR OS CONTRATOS-PROGRAMA DE ----------DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ----------PROJETO LED – LOURES EDUCA COM DESPORTO, NAS

----------ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO ----------LETIVO 2026/2027 ----------

---

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vamos dar início à nossa Reunião de Câmara, com o Período de Antes da Ordem do Dia e dava a palavra ao senhor Vereador Gonçalo Caroço. ----------

---

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, gostaria de colocar algumas questões, e gostaria de poder obter o máximo de informação e de respostas possíveis.----------

Vou começar por algumas questões relacionadas com a educação, e a primeira, tem a ver com o facto de, na última Reunião de Câmara, termos solicitado informação sobre o número de auxiliares de ação educativa, que tinham sido solicitados pelos Agrupamentos Escolares do Concelho, para acompanhamento de crianças com necessidades educativas especiais. ---

Não estamos agora aqui a falar daqueles que o Ministério aceitou, ou não aceitou, ou que a Câmara entendeu colocar. Estamos a falar dos pedidos. Portanto, quantos pedidos, ou seja, o número de auxiliares de ação educativa que foram pedidos pelos Agrupamentos, por Agrupamento, para acompanhamento destas crianças que, como todos sabemos, precisam de um acompanhamento especial. ----------

A informação que temos, é que esse número tem vindo a aumentar na escola pública, e bem, porque a escola pública tem que responder a todos. No entanto, a escola pública, tem que ter condições para dar essa resposta e, por isso, solicitamos esta informação, para sabermos a dimensão do problema.----------

Depois, sobre a Escola Maria Veleda, a informação que temos, é que as obras estão paradas novamente, portanto, o que questiono, é o que é que se prevê para a retoma da obra e o que é que neste momento impede que isso aconteça.----------

Depois, gostaríamos, também, de expressar, aqui, a nossa profunda preocupação, com o facto de, neste momento, no Concelho, não haver nenhuma entidade que possa tratar dos processos de RVCC - Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências. Isso era feito no IP Trans - Instituto Profissional de Transportes, como todos sabemos. Infelizmente, a verba do Orçamento de Estado não é desbloqueada, e ao não ser desbloqueada, não há possibilidade destes processos avançarem, o que quer dizer que em dois mil e vinte e seis, não houve qualquer processo de RVCC, porque a verba ainda não foi disponibilizada. ----------
É uma situação muito grave, porque estamos a falar de centenas de pessoas que utilizavam esta possibilidade. É evidente que existem outras entidades que o fazem, não do Concelho, mas que o fazem aqui no Concelho. No entanto, após a visita que fizemos, não poderíamos deixar de colocar esta nossa preocupação, porque é, de facto, grave, e ainda é mais grave, porque o dinheiro existe. O dinheiro existe e há de chegar. Só que quando chegar, já vai chegar, completamente, fora do tempo e quando já se perdeu um ano e muitas pessoas perderam esta possibilidade de fazer este curso de RVCC.----------
Uma outra questão que nos fizeram chegar nas últimas semanas, é a preocupação com os refeitórios de várias escolas e podemos dar o exemplo da escola do Zambujal, cuja inauguração foi há um ano atrás, mas que a cozinha continua sem funcionar, devido a problemas com o gás e ao não funcionamento da máquina de lavar. Mas este não é um caso único. Sabemos de outros casos onde as cozinhas não estão disponíveis. Por isso, aquilo que solicitamos à Câmara, é uma informação de quais são as cozinhas que, neste momento, não estão funcionais, ou seja, que não é possível confecionar, internamente, a comida e quais são as cozinhas que, neste momento, utilizam material descartável, o que, ambientalmente, é um erro, mas sabemos que há muitas escolas que o utilizam.----------
Portanto, gostaríamos de saber quantas são as escolas que, neste momento, não tendo a possibilidade de lavar a palamenta, têm que utilizar este tipo de solução que, ambientalmente, é incorreta. ----------
Depois, temos duas outras questões que já colocámos na última Reunião de Câmara, e já que hoje está cá a senhora Vice-Presidente, aproveito para as colocar novamente. E a primeira, tem a ver com o facto de, quando os

valores dos apoios do Programa Mais Loures vieram à Reunião de Câmara, o prazo de pronúncia das entidades, tinha terminado no dia anterior, o que, já de si, diz bem da importância que a Câmara e o Executivo da Câmara dá, às respostas das entidades, já que as entidades tinham que responder até à véspera, e a Proposta já tinha sido entregue e disponibilizada aos Vereadores muito antes e não sofreu qualquer alteração. ----------
Nós, na última Reunião de Câmara, solicitamos as respostas, as pronúncias e ainda não as temos. Possivelmente não houve tempo, mas essas pronúncias são importantes, porque nós estamos numa fase de revisão do Regulamento, e as opiniões que foram expressas na altura, por algumas associações e entidades, são importantes, para também nós podermos dar um contributo, de forma diferente, para a revisão deste Regulamento. ----------
Outra questão colocada na última Reunião de Câmara, tem a ver com a utilização do Parque Papa Francisco pelo promotor, para os concertos, já bastas vezes aqui discutido. Quando o Protocolo veio à Reunião de Câmara, solicitámos os valores das taxas que não iam ser cobradas ao promotor. Na altura, na décima sexta reunião, a senhora Vice-Presidente disse que sim, que tinha esses valores e que sabia quais eram esses valores, está na Ata, mas até hoje, ainda não nos foram disponibilizados esses valores. Portanto, se a Câmara sabe, desde essa Reunião, qual é o valor, solicitamos, novamente, que nos sejam fornecidos os valores das taxas que a Câmara calculou, que não seriam cobradas diretamente ao promotor. ----------
Uma outra questão, tem a ver com a GesLoures. Eu suponho que terá chegado ao conhecimento dos vários grupos partidários, que o Acordo da empresa ainda se encontra em discussão, sem aplicação da revisão. No entanto, que terá havido uma requalificação de trabalhadores, independentemente do que está estipulado no Acordo da empresa. Assim, gostaríamos de saber se foi assim e quantos trabalhadores foram abrangidos por estas requalificações, no ano de dois mil e vinte e seis. ----
Por último, uma questão que não coloquei na última Reunião de Câmara, porque a senhora Vice-Presidente não estava cá, tem a ver com o ponto de situação dos equipamentos sociais, para os quais a Câmara já deliberou dar apoio financeiro. Ou seja, se estão terminados ou em que fase é que

estão. São vários e, portanto, solicitamos o ponto de situação dos equipamentos sociais, a quem a Câmara já decidiu dar apoio financeiro, para a construção de novos equipamentos ou requalificações dos já existentes.----------

---

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, tenho aqui três questões para colocar, uma delas para complementar uma questão que foi aqui abordada pelo senhor Vereador Gonçalo Caroço, que tem a ver com a Escola Básica do Zambujal, cuja inauguração foi a vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e seis. Dizer que também recebemos essa informação, de que a cozinha continua sem funcionar, e eu só complementava aqui, a questão do AVAC - Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado, que também está com alguns problemas nessa escola. Portanto, saber o ponto de situação. ----------

Uma outra situação que eu gostava de ver esclarecida, e esta um pouco mais delicada, para a qual eu pedia aqui o maior respeito, tem a ver com a obra de estabilização do talude e construção do muro de suporte na Torre dos Trotes, na Freguesia de Loures, que está a ser feita pela empresa INOVPLENA — Construções, Lda., nomeadamente, ao facto de, provavelmente, e sublinho, provavelmente, haver o uso indevido da água de uma boca de incêndio para esta obra, relativamente ao qual, inclusivamente, me fizeram chegar um vídeo, que posso depois partilhar com o Senhor Presidente. ----------

Esta é uma obra que, obviamente, está a ser paga pelo Município, inclusive, com fundos comunitários, no âmbito das intempéries, e que, neste momento, ao que parece, esta empresa está a utilizar indevidamente a água para esta obra. ----------

Portanto, eu deixo aqui esta situação bem clara. O vídeo que eu tenho é claro, não se vê lá qualquer tipo de contador e vê-se, efetivamente, a retirada da água da boca de incêndio, portanto, dos SIMAR. Isso é claro e evidente, no vídeo. Portanto, peço que a fiscalização da obra tome nota desta situação e que depois nos possa clarificar a todos os Vereadores se, de facto, é verdade esta situação, ou não.----------

Por último, senhor Presidente, saiu hoje na comunicação social, uma informação, de que estava prevista a entrada em vigor da nova tarifa dos

táxis, em Lisboa, mais propriamente, na zona de chegada do aeroporto e que foi prorrogada para dia um de novembro. Esta nova tarifa que está a ser aplicada no Estoril, em Cascais e Sintra, ao que parece, também vai ser aplicada em Loures, e o que pergunto, é se temos essa informação e se o Senhor Presidente já se pronunciou sobre a mesma, uma vez que é importante para o Concelho de Loures, e porque esta tarifa passa a ser uma tarifa completamente diferente daquela que, neste momento, está a ser praticada pelos táxis.----------
Portanto, senhor Presidente, era importante, também, nós, enquanto Vereadores, sabermos do ponto de situação desta matéria. ----------
---
O VEREADOR, SENHOR EDUARDO ARÊDE: Senhor Presidente, a matéria que trago hoje aqui a esta reunião, é uma matéria que, de alguma forma, é sensível e delicada e tem a ver com uma denúncia que tivemos conhecimento, de um alegado incidente que poderia envolver o Comandante da nossa Polícia Municipal e os militares da GNR, em Bucelas. ----------
E, de facto, aquilo que nos é relatado, e eu vou fazer aqui um pequeno excurso pelos factos que foram trazidos ao nosso conhecimento, é que o senhor Comandante terá passado umas baias sem autorização. Foi objeto de uma fiscalização rodoviária e, de alguma forma, terá tido um padrão de comportamento muito incorreto, porque se recusou a identificar-se perante os militares da GNR, alegando que era superior aos próprios, e, inclusive, já num padrão de agressividade, terá tirado os documentos da mão de um militar do GNR e, alegadamente, também, temos que enfatizar isto, ter-lhe-á sido dada uma ordem de detenção pelos militares da GNR e também terá havido, de alguma forma, um confronto físico que o terá levado ao chão. Perante isto, foi-lhe dada uma ordem de detenção e, aparentemente, terá ficado detido na esquadra da GNR, até às seis da madrugada. ----------
Segue-se que, e segundo o relato que temos, o que, alegadamente, aconteceu, revestiu-o de tal forma uma gravidade tão grande, que a senhora Vereadora Paula Magalhães, acompanhada do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Bucelas, se terão deslocado ao local ou ao quartel da GNR, não temos bem a certeza, para resolver esta situação. ---

Portanto, senhor Presidente, tomamos a liberdade de perguntar se, realmente, o senhor Comandante estava ou não em exercício de funções, para que se justificasse a deslocação e a presença da senhora Vereadora no local, e se sim, queremos que nos seja transmitido, por escrito, a nota interna, onde os factos estão relatados, senão, gostávamos de saber, em que qualidade é que a senhora Vereadora se deslocou ao local da ocorrência, ou ao quartel da GNR.----------
Gostaria de saber, também, se o senhor Presidente tem conhecimento de que estes factos que acabei aqui de transmitir são verdadeiros e correspondem à verdade material dos factos, ou não. ----------
Por último, e através de requerimento oral, peço a instauração de um processo de inquérito ou, pelo menos, de uma averiguação interna, aos factos denunciados, com carácter da máxima urgência, como bem se compreende. ----------
---
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, antes de mais, agradecer as questões que nos foram colocadas, e passava às respostas, sem prejuízo de passar a palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara e ao Senhor Vereador António Marcelino.----------
Assim, quanto àquela que me diz respeito mais diretamente, a Escola Maria Veleda, dizer que esta escola, como todos sabem, teve um problema de construção, tinha um défice estrutural de aço brutal, situação que é alheia à Câmara. Estamos a falar de uma escola cuja construção é da década de oitenta e que é reflexo de uma nítida ausência de fiscalização, por parte dessa obra, na década de oitenta, como referi, e que se revelou agora, porque quando entrámos em obra, detetou-se um défice de construção, mais concretamente, um défice estrutural de aço brutal, assunto que, aliás, debatemos aqui.----------
Encontrou-se a solução junto do Governo, a quem tenho de felicitar, pelo facto de encontrar uma solução. Esta escola estava incluída como P1 no PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. Inicialmente estava a cumprir o mesmo prazo que a Escola Gaspar Correia cumpriu, no entanto, acabou por não o conseguir fazer, por resultado desta situação. ----------

Estamos a falar de um acrescento de obra, que ronda os quatro milhões de euros, em que se encontrou aqui um novo Aviso para financiamento dessa mesma obra. Mas agora estamos a falar de um novo contrato, e este novo contrato, obriga a um visto do Tribunal de Contas. Portanto, estamos à espera do visto do Tribunal de Contas, porque é um novo contrato, e mal tenhamos o visto, obviamente, a obra avança. É a única solução que existe. Como é óbvio, estamos a falar de um novo contrato, obedece a um novo visto do Tribunal de Contas, e mal ele chegue, esperando que seja célere, não tem sido, infelizmente, essa a prática do Tribunal de Contas, mas esperando que seja célere, iniciaremos, rapidamente, a obra.----------

Quanto à questão da Torre dos Trotes, recebi agora o vídeo do senhor Vereador Nelson Batista, a quem desde já agradeço, já o remeti aos serviços para averiguarem, e depois darei nota do resultado dessa averiguação.----------

Quanto à questão da tarifa dos táxis, de facto, fui surpreendido hoje de manhã por essa notícia, aliás, a TSF ligou-me a questionar sobre essa matéria, estamos a falar de Sacavém e Prior Velho, que são as zonas onde há essa pretensão, mas não. Não. Nós não fomos envolvidos.----------

Eu não fui envolvido em coisa nenhuma. Aliás, tive a oportunidade de, às oito da manhã, ligar para os meus serviços, e quero agradecer, desde já, a disponibilidade em me atenderem, mas não. Não fomos envolvidos em nada disso. No entanto, já pedi aos meus serviços, para verem o que se passa, e depois, obviamente, darei nota formal a quem tenho que dar e, naturalmente, à Câmara também.----------

Senhor Vereador Eduardo Arêde, quanto à questão do incidente que aconteceu em Bucelas, compreendo a questão, aliás, já estava a espera que fosse colocada nesta Reunião de Câmara, como é óbvio. Eu não estive presente por questões de saúde, mas a senhora Vereadora Paula Magalhães, no sábado, teve o cuidado de me ligar e dar nota do que aconteceu. ----------

Dizer que estavam presentes, muitos técnicos da Câmara, Diretores de Departamento, também já falei com o Comandante da Polícia Municipal e a versão não é essa. Por isso, não me quero alongar, vou-me resguardar, tendo em conta que estamos a falar de uma situação melindrosa, mas

quero dizer que hoje à tarde irei ter uma reunião com o senhor Comandante do Destacamento de Lisboa, da GNR, porque, obviamente, antes de proferir o que quer que seja, quero ter essa reunião com o comandante do destacamento que abrange toda esta zona. É com ele que eu tenho que falar, não é com mais ninguém.----------
Obviamente vamos conversar, vamos ouvir o que tem a dizer, e depois trarei, em tempo oportuno, na próxima Reunião de Câmara, o ponto de situação e o que é que iremos fazer, relativamente a esta matéria. ----------
Agora, o que se passa é isto, há uma relação institucional que tem que ser mantida entre a GNR e a Polícia Municipal de Loures e eu, acima de tudo, enquanto Presidente da Câmara Municipal de Loures, é isso que defendo. Por isso, na sequência da conversa que vou ter com o senhor Comandante, vamos instaurar um processo de averiguação, para averiguar o que é que, de facto, aconteceu, tendo em conta que há várias versões.----------
Eu acredito nos meus profissionais, acredito nos meus técnicos da Câmara que lá estiveram e que assistiram, e a seu tempo, sem proferir nenhuma afirmação que depois me possa vir a arrepender mais tarde de a ter dito, vamos aguardar por essa reunião de hoje à tarde, será às quatro horas, e depois na próxima Reunião de Câmara, teremos a oportunidade de falar sobre esta matéria. ----------
Quanto às restantes questões, passava a palavra à senhora Vice-Presidente da Câmara.----------
---
A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, em relação às questões que foram colocadas pelo Senhor Vereador Gonçalo Caroço, no que diz respeito ao Programa Mais Loures e à deliberação que foi tomada em Reunião de Câmara, senhor Vereador, tive a oportunidade de dizer, aquando da mesma, que o processo vinha àquela reunião, porque já estava a ser sujeito a deliberação municipal tardiamente, e por forma a não atrasar mais o processo, trazia já todos as situações que estavam, devidamente, prontas, àquela data. Sem prejuízo disso, nós apoiámos cento e trinta e três candidaturas, tivemos cerca de trinta pronúncias, essas pronúncias já estão todas elas analisadas e o processo vem à próxima Reunião de Câmara, nos casos em que é necessário fazer aqui algum ajustamento.---

Volto a referir que este procedimento, teve em linha de conta, não atrasar ainda mais o processo dos apoios, no ano de dois mil e vinte e seis.--------
Relativamente à questão que coloca, no que diz respeito às taxas aplicáveis na utilização do Parque Papa Francisco, tenho toda a informação pronta para disponibilizar ao senhor Vereador. Estava para minha validação final, para remeter durante o dia de hoje, peço desculpa, mas por motivos de agenda, não tive oportunidade de o fazer, mas durante o dia de hoje passarei essa informação para ser remetida. ----------
Quanto à questão da GesLoures, dizer que, de facto, houve uma alteração do posicionamento remuneratório de quatro trabalhadores, com critérios definidos e de acordo com aquilo que está devidamente estabelecido. Toda e qualquer outra questão que o senhor Vereador pretenda, o senhor Presidente do Conselho de Administração está presente e poderá responder melhor do que eu. ----------
Relativamente aos apoios também aprovados para a construção de equipamentos ao abrigo do programa PARES - Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais e do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, temos estado a cumprir aquilo que foi deliberado em Reunião de Câmara. Recordo a todos que, em cada uma das situações, foi aprovado um Contrato-Programa, que prevê os mecanismos necessários para que a Câmara possa fazer a sua correspondente coparticipação, que tem a ver com a entrega dos comprovativos de despesa e com os autos de obra. Em quase todos estes processos, estamos a cumprir o cronograma. Aliás, quando aprovamos, dissemos logo que tranches é que eram em dois mil e vinte e cinco, em dois mil e vinte e seis e algumas ainda se complementam em dois mil e vinte e sete, mas terei todo o gosto em, com maior detalhe, transmitir esta informação ao senhor Vereador.----------
---
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Antes de passar a palavra ao senhor Vereador António Marcelino, dizer ao senhor Vereador Gonçalo Caroço que, em relação ao sucedido no evento ocorrido no Parque Papa Francisco e ao compromisso que assumi em relação ao relatório, ele está a ser ultimado. Não está esquecido. Vamos fazê-lo o mais rapidamente possível. Portanto, só dar esta nota ao senhor Vereador que, de facto, o

relatório não está esquecido e vamos agendar uma reunião, com a maior brevidade possível, para fazermos esse Balanço.----------
Portanto, só dar esta nota, para que não pense que ficou, digamos, "*para as calendas*", porque não ficou.----------
---
O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, relativamente ao pedido que o senhor Vereador Gonçalo Caroço fez, designadamente, o número de auxiliares de ação educativa, para acompanhamento de crianças com necessidades educativas especiais, solicitado pelos Agrupamentos de Escolas do Concelho ao Ministério da Educação, dizer que essa lista já passou pelo meu gabinete, portanto, penso que, brevemente, ainda esta semana, ou no princípio da próxima, certamente, chegará ao conhecimento do senhor Vereador.----------
Relativamente aos refeitórios escolares, posso dar-lhe nota que, efetivamente, no dia seis de outubro, havia seis escolas com máquinas avariadas. E o que nós, neste momento, estamos a tentar fazer, e resultando ainda do mandato passado, quando o senhor Presidente tinha a tutela da educação, foi abrir dois concursos, um para a zona oriental e outro para a zona norte, o que nos permitiu ser mais céleres, na eficácia da resolução dos problemas de avarias ou da substituição de máquinas que, entretanto, se vinham a anunciar.----------
Dizer, também, que o levantamento que fizemos no dia seis de outubro, eram de seis escolas com máquinas avariadas, sendo que o nosso objetivo é, sempre que há possibilidade de resolver o problema da avaria, fá-lo-emos. Quando não há essa necessidade, e até devido ao histórico que cada uma das máquinas tem, por vezes há necessidade não do arranjo, mas da substituição integral da máquina. E é nessa linha que estamos a optar, de forma a minimizar o tempo que ocorre entre a avaria e a substituição da máquina.----------
Relativamente à questão do senhor Vereador Nelson Batista sobre o ar condicionado na Escola Básica do Zambujal, o que aconteceu, foi que durante este período, foram detetados alguns objetos não identificados nos aquecedores, o que fez com que houvesse uma avaria substantiva de alguns aquecedores. Mas, obviamente, isso é uma questão comportamental por parte dos alunos, pelo que estamos a trabalhar com

os professores e com a coordenadora do estabelecimento escolar, de forma a que esta situação e estes comportamentos não se voltem a repetir e, obviamente, também tentar minimizar o facto de poderem ser reintroduzidos alguns objetos. ----------

Ainda em relação aos refeitórios escolares, dizer que, obviamente, estamos a reduzir muito a confeção fora das escolas, a confeção própria tem vindo a aumentar, isto é, a feitura das refeições naqueles espaços tem vindo a aumentar de uma forma também ela substantiva e isto tem feito com que, obviamente, haja mais refeitórios onde é suscetível de haver avarias, nomeadamente, as máquinas de lavar loiça. E nesse sentido, conforme há pouco referi, estamos a tentar proceder à sua substituição. ----------

---

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, agradeço os esclarecimentos que foram dados. No entanto, sobram aqui duas ou três questões que importa clarificar, nomeadamente, o facto de estas escolas, em particular, a escola do Zambujal que, ao que sabemos, o refeitório nunca funcionou. Portanto, já tem um ano. Por isso, quando oiço o senhor Vereador dizer que, neste momento, temos um procedimento para acelerar os processos, mas tendo esta situação há um ano, alguma coisa não bate certo. ----------

E acrescento outra situação, é que na Escola do Zambujal, parece que existe também um problema com o gás, razão pela qual a comida não é confecionada localmente, vem de fora, vem de uma Associação. E não é a qualidade da comida que está em causa. O que está em causa, é mesmo perceber, como é que uma obra que foi inaugurada há um ano atrás, tem este problema, que impede a confeção de refeições na escola e como é que, com esses procedimentos agora mais rápidos, há um ano que continuamos sem a possibilidade de utilizar os equipamentos de cozinha. Portanto, era necessário clarificar esta situação. ----------

Outra questão, é saber quais são essas seis escolas com máquinas avariadas, que o senhor Vereador António Marcelino referiu que estão identificadas. Se o senhor Vereador depois puder fazer chegar essa informação, agradecia. ----------

Depois, também quero agradecer as respostas da Senhora Vice-Presidente, no entanto, solicitava, novamente, essas trinta pronúncias que a senhora Vice-Presidente refere que foram feitas pelo Movimento Associativo, porque, como eu referi, nós estamos, também, a preparar a nossa participação, e essas pronúncias são importantes para percebermos quais foram as dificuldades que o Movimento Associativo fez chegar à Câmara Municipal, razão pela qual tem alguma urgência, porque precisamos de vê-las, estudá-las e também conhecê-las, para podermos dar o nosso contributo, de outra forma. Portanto, a solicitação que fiz na última Reunião de Câmara, mantém-se. ----------

Depois, quanto à questão da GesLoures, nomeadamente, à requalificação de trabalhadores, a senhora Vice-Presidente referiu há pouco, que foram quatro, os trabalhadores que foram requalificados, com critérios definidos e de acordo com aquilo que está devidamente estabelecido. E aquilo que nós questionamos é, está devidamente estabelecido onde? Quais foram esses critérios e estão estabelecidos onde, porque é importante clarificar e ser o mais transparente possível, para se perceber porque é que estes quatro trabalhadores foram requalificados. E não pomos em causa essa necessidade. Não é isso que está em causa, mas a transparência é importante, razão pela qual solicitamos informação, de onde é que estão estabelecidos esses critérios que a senhora Vice-Presidente disse que foram cumpridos.----------

---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Nelson Batista, relativamente ao AVAC da Escola Básica do Zambujal, a informação que tenho do Departamento de Obras Municipais, é que ele está a ser reparado ao abrigo da garantia e que, de acordo com o relatório que a empresa nos fez chegar, teve a ver com uma má utilização do mesmo. No entanto, já está a ser reparado, ao abrigo da garantia da obra.----------

---

A SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Presidente, ainda em relação à GesLoures, sendo uma questão de gestão e estando presente o senhor Presidente do Conselho de Administração da GesLoures, pedia a

sua permissão para o senhor Presidente da GesLoures dar algumas explicações. ----------

---

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, só para clarificar, que quando há pouco referi que foram detetados alguns objetos não identificados nos aquecedores, foi porque não consegui identificar na fotografia, que tipo de objetos eram, daí o facto de ter referido, que eram objetos não identificados. ----------

Quanto à questão da Escola do Zambujal, o senhor Presidente já esclareceu a questão do AVAC. Dizer, também, que o problema do gás, tem a ver com a certificação e tem a ver também com a formação. Portanto, aguardamos que, rapidamente, essa situação seja resolvida. ----------

Quanto às escolas que, neste momento, estão com material descartável, posso dizer que a seis de outubro eram seis escolas e, neste momento, temos apenas duas. Uma, a Escola Básica de Fetais e a Escola Carvalho de Figueiredo, onde estamos a atuar de imediato, de forma a que a situação seja, rapidamente, resolvida. ----------

---

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Vereador António Marcelino, o senhor diz que são duas escolas, no entanto, que eu saiba, o Zambujal também está nessa situação, apesar de não estar nesta lista de duas.----------

---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Neste caso, então, são três. Senhor Vereador António Marcelino …. ----------

---

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, em relação à escola do Zambujal, a refeição é confecionada na ARPI – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos e depois é transportada para a escola. ----------

---

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Vereador, as máquinas de lavar na escola do Zambujal não funcionam. ----------

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, as máquinas de lavar dessa escola, estão a funcionar. --

---

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GESLOURES, DR. NUNO VITORINO: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, dizer-lhe que logo que esta administração entrou em funções, encontrou, dentro da GesLoures, uma situação que é do conhecimento de todos, com um fornecimento de serviços externos muito elevado e, desde essa altura, nós começamos a estabelecer aqui um plano de atuação. Valorizamos os trabalhadores que tivemos que valorizar, por uma questão de gestão. E aquilo que fizemos, foi exatamente isso, foi valorizar esses quatro trabalhadores, pelo reconhecimento de decisão, pelo empenho e pela dedicação que têm pela GesLoures. ----------

Dizer, também, que as funções desempenhadas são altamente especializadas, pela formação e qualificação que esses trabalhadores foram tendo ao longo deste tempo, também estavam na base da carreira e por tudo aquilo que foi a nossa retenção de talentos. Dizer que, por exemplo, a GesLoures, neste momento, como, aliás, é do conhecimento público e da sociedade, está com muita dificuldade em reter talento e em contratar recursos humanos, como é o caso, por exemplo, dos nadadores-salvadores e até técnicos de natação, em que estamos com muita dificuldade em contratar e, portanto, aquilo que nós estamos a fazer, é reter esses talentos.----------

Obviamente não entramos aqui em situações megalómanas, de pagar "*mundos e fundos*" aos trabalhadores, mas aqueles que têm funções altamente socializadas e que estão na base da carreira, nós queremos mesmo retê-los. Foi uma decisão do Conselho de Administração, uma decisão de gestão.----------

Em relação ao Acordo da empresa, ele está a ser discutido com os sindicatos. Está em mesa de negociações com os sindicatos, com quem temos vindo a trabalhar vincadamente, ao longo deste ano, portanto, acreditamos que no próximo mês, isto tenha mais desenvolvimento.--------

E gostava de deixar aqui uma palavra aos sindicatos, por toda a valorização positiva que têm tido dentro da GesLoures, para que esta administração também vá a bom porto. ----------

---

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ----------

PONTO DOIS - ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2026.09.17 ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. ----------

OS SENHORES VEREADORES, NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA, GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO, NELSON JOSÉ MORAIS DOS SANTOS E EDUARDO MANUEL RODRIGUES ZAGALO COIMBRA ARÊDE, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA-

---

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 618/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, NA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DA ÁGUA (AMEGA) ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *O Município de Loures é associado da AMEGA – Associação de Municípios de Estudos e Gestão de Água;*----------
B. *Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º dos respetivos estatutos, "A representação dos associados na Assembleia Intermunicipal é feita pelos respetivos Presidentes da Câmara ou por Vereador com competência delegada para o efeito";* ----------
C. *O termo do mandato autárquico 2021-2025 determina a necessidade de proceder à nomeação do representante do Município de Loures na*

Assembleia Intermunicipal da AMEGA – Associação de Municípios de Estudos e Gestão de Água; ----------

D. *Dispõe a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, e 12 de setembro, na sua atual redação, que compete à Câmara Municipal designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local.----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo e nos termos do disposto pelo artigo 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e pela alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 2 do artigo 13.º dos Estatutos da Associação, designar como representante do Município de Loures na Assembleia Intermunicipal da AMEGA – Associação de Municípios de Estudos e Gestão de Água o Sr. Vereador Nuno Dias. ----------

(…)" ----------

--- POR VOTAÇÃO SECRETA, A REFERIDA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI APROVADA COM DEZ VOTOS A FAVOR E UM VOTO EM BRANCO ----------

---

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 619/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DE 28/09/2026 E DE 30/09/2026, RELATIVOS AOS ATOS DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS DOS PROCEDIMENTOS, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO, RESPETIVAMENTE, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO, DO TIPO AJUSTE DIRETO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM INCLUSÃO DE CONSUMÍVEIS, CONTENTORES ASSÉTICOS E RESPETIVA MANUTENÇÃO PARA AS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS (LOTES 1 E 2)----------

---

"Considerando que: ----------

A. *Foi instruído e lançado o procedimento do tipo concurso público, desenvolvido sob o n.º de processo 541/DCP/2026, que tem por objeto a aquisição de serviços de limpeza, com inclusão de consumíveis e contentores asséticos e respetiva manutenção, para as instalações municipais, instalações de saúde e instalações do Loures Innovation Hub, mediante aprovação pela Câmara Municipal de Loures, na sua 11.ª Reunião Ordinária, datada de 23 de abril de 2026, da proposta n.º 237/2026, procedimento esse no âmbito do qual já ocorreu a notificação da adjudicação a todas as propostas ordenadas em primeiro nos lotes sujeitos a concurso;* ----------

B. *O referido procedimento de concurso público, que correu termos sob o n.º 541/DCP/2026 foi lançado no final de abril de 2026, com uma antecedência de, aproximadamente, 5 (cinco) meses relativamente à data prevista para o início da prestação dos serviços, que está fixada no Caderno de Encargos para 1 de outubro de 2026;*----------

C. *Em 03 de setembro de 2026, foi aprovada pela Câmara Municipal, na sua 19.ª reunião ordinária, de 03 de setembro, a proposta de deliberação n.º 530/2026, relativa à aprovação do relatório final e inerente adjudicação da prestação de serviços de limpeza, com inclusão de consumíveis, contentores asséticos e respetiva manutenção, para as instalações municipais incluídas nos lotes 1 e 2, à entidade Lucena & Lucena, Lda., com início de produção de efeitos a 01 de outubro de 2026;*

D. *Observados todos os formalismos procedimentais e solicitados que foram os documentos de habilitação à entidade Lucena & Lucena, Lda., adjudicatária dos Lotes 1 e 2, do procedimento aludido no considerando A., aquela entidade não apresentou a totalidade dos documentos de habilitação exigidos, mesmo depois de um pedido de cinco dias de prorrogação do prazo para o efeito, terminando tal prazo em 28 de setembro de 2026;*----------

E. *A não apresentação integral dos documentos de habilitação, mantém pendente a conclusão desta fase e, consequentemente, a reunião dos pressupostos necessários à celebração dos contratos e afigura-se que motivará, a breve trecho, proposta à Câmara Municipal com o propósito de manifestação da intenção da declaração de caducidade das adjudicações efetuadas nos Lotes 1 e 2 à entidade*

Lucena & Lucena, Lda. e com subsequente determinação da efetiva caducidade de tais adjudicações; ----------

F. *A pendência da habilitação comprometia a celebração do contrato e o início da prestação dos serviços em 1 de outubro de 2026, colocando em risco a continuidade da limpeza das instalações dos Lotes 1 e 2;---------*

G. *A situação descrita determinava um risco efetivo de interrupção da prestação dos serviços de limpeza a partir de 1 de outubro de 2026, caso não fosse adotada uma solução transitória que permitisse assegurar a continuidade dos serviços até à conclusão do procedimento concursal n.º 541/DCP/2026 em curso e à entrada em produção dos efeitos dos contratos que dele resultem; ----------*

H. *A continuidade destes serviços reveste-se de manifesto interesse público, atendendo ao seu carácter essencial para assegurar as adequadas condições de higiene, salubridade e pleno funcionamento das instalações e equipamentos municipais. A interrupção dos serviços de limpeza, incluindo o fornecimento de consumíveis e a manutenção dos contentores asséticos, comprometeria as condições de higiene e salubridade necessárias à utilização das instalações abrangidas pelos dois lotes;----------*

I. *A adoção de um novo procedimento concorrencial não se mostrava compatível com o prazo disponível até à cessação dos atuais contratos, uma vez que os respetivos prazos de tramitação não permitiam assegurar a entrada em produção de uma nova contratação em 1 de outubro de 2026;----------*

J. *Neste contexto, considerou-se que se encontravam reunidos os pressupostos para o recurso ao ajuste direto por critério material, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, nos termos da qual pode ser adotado o ajuste direto, qualquer que seja o objeto do contrato, quando, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante; ----------*

K. *Em face do enquadramento acabado de expor, a Divisão de Modernização e Administração Geral (DMAG) / Departamento de Administração Geral (DAG), através de informação com registo em webdoc ao qual foi atribuído o número E/165760/2026, para a qual se remete, manifestou a necessidade de contratação a efetuar e apresentou os fundamentos atinentes à escolha da entidade a convidar (no caso a entidade André Carrito, Unipessoal, Lda.), ao preço base, entre outros;----------*

L. *Assim instruíram-se as peças do procedimento aquisitivo do tipo Ajuste Direto, critério material, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º e nos artigos 112.º a 117.º, 125.º e 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, com vista à celebração de contrato para a "prestação de serviços de limpeza, com inclusão de consumíveis, contentores asséticos e respetiva manutenção, para as instalações municipais", contrato esse com início de produção de efeitos em 1 de outubro de 2026 e um período de vigência de um mês, passível de renovação, por iguais e sucessivos períodos, até ao período máximo de vigência de 3 (três) meses, tudo no âmbito do objeto contratual que integrava os lotes 1 e 2 do procedimento concursal referido no considerando A.;----------*

M. *O órgão competente para a contratação em apreço é a Câmara Municipal;----------*

N. *Em face da manifesta urgência na contratação e não sendo possível aguardar por reunião da Câmara Municipal para aprovar as peças do procedimento em causa, decidi com fundamento no disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), e por determinação verbal ao serviço instrutor, aprovar tais peças, decisão essa por mim tomada em 28 de setembro de 2026;----------*

O. *Por seu turno a entidade convidada apresentou proposta que foi objeto de projeto de decisão de adjudicação, que mereceu a minha concordância, tendo decidido pela adjudicação da proposta da entidade André Carrito, Unipessoal, Lda., pelo preço mensal de €78.496,28 (setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis euros e vinte e oito*

cêntimos) e preço global para o período de 3 meses de €235.488,84 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), decisão essa tomada em 30 de setembro de 2026 e com os mesmos fundamentos de urgência e de impossibilidade de reunião da Câmara Municipal que levou à tomada da decisão de contratar;----------

P. De igual modo, e com os mesmos fundamentos, decidi aprovar a minuta do contrato o que fiz em 30 de setembro de 2026; ----------

Q. A norma legal que fundamenta os atos por mim praticados, com carácter excecional, é tal como suprarreferido, a que consta do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais); ----------

R. Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para efeito de aprovação dos atos por mim praticados, carecem de tais atos, pois, de serem ratificados pela Câmara Municipal, sob pena de nulidade dos mesmos.

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), ratificar o ato de aprovação das peças do procedimento praticado na data de 28 de setembro de 2026, do ato de aprovação da adjudicação praticado na data de 30 de setembro de 2026 e do ato de aprovação da minuta do contrato a celebrar praticado na data de 30 de setembro de 2026, tudo no âmbito do procedimento do tipo ajuste direto, critério material, desenvolvido sob o n.º de processo 1851/DCP/2026, e que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, com inclusão de consumíveis, contentores asséticos e respetiva manutenção, para as instalações municipais, objeto esse, correspondente ao objeto contratual que integra os lotes 1 e 2, do procedimento concursal referido no considerando A. ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS

SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE, OS SENHORES VEREADORES DO CHEGA E O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

---

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 620/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A INTENÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DAS ADJUDICAÇÕES À LUCENA & LUCENA, LDA.; - A NOTIFICAÇÃO À ADJUDICATÁRIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA; REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM INCLUSÃO DE CONSUMÍVEIS, CONTENTORES ASSÉTICOS E RESPETIVA MANUTENÇÃO, PARA AS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, INSTALAÇÕES DE SAÚDE E INSTALAÇÕES DO LOURES INNOVATION HUB (LOTES 1 E 2) ----------

---

"Considerando que: ----------

A. Mediante aprovação pela Câmara Municipal de Loures, da proposta n.º 237/2026, na sua 11.ª Reunião Ordinária, datada de 23/04/2026, foi lançado o procedimento aquisitivo do tipo concurso público, desenvolvido sob o n.º de processo 541/DCP/2026, cujo objeto contratual é a prestação de serviços de limpeza, com inclusão de consumíveis, contentores asséticos e respetiva manutenção, para as Instalações Municipais, Instalações de Saúde e Instalações do Loures Innovation Hub, e que integra cinco lotes;----------

B. Observada toda a tramitação procedimental devida, a Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua 19.ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de setembro de 2026, e mediante aprovação da proposta de Deliberação n.º 530/2026, procedeu à adjudicação das propostas em todos os cinco lotes; ----------

C. De acordo com a deliberação referida no considerando anterior, a adjudicação do Lote 1 e do Lote 2 do procedimento, recaiu nas propostas apresentadas pela concorrente Lucena & Lucena, Lda. para esses mesmos lotes;----------

D. No dia 7 de setembro de 2026, através do Ofício n.º S/38398/2026, enviado, na mesma data, por via da plataforma eletrónica Vortal Vision, foi a entidade adjudicatária dos Lotes 1 e 2, a Lucena & Lucena, Lda., notificada das respetivas decisões de adjudicação e para apresentar os documentos de habilitação e para a prestação da caução, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme estabelecido, respetivamente, no número 1 da cláusula 18.ª e no número 4 da cláusula 19.ª, ambas as cláusulas do Programa do Concurso, prazo esse que terminou a 21 de setembro de 2026; ----------

E. No último dia desse prazo, 21 de setembro de 2026, a adjudicatária dos Lotes 1 e 2, a Lucena & Lucena, Lda., apresentou os documentos de habilitação devidos, com exceção do documento de habilitação comprovativo de que se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social, bem como com exceção da caução devida;----------

F. Nessa mesma data de 21 de setembro de 2026, a adjudicatária Lucena & Lucena, Lda. requereu a prorrogação do prazo para apresentação do documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, com fundamento no número 2 do art.º 85.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e para a prestação da caução, com fundamento no número 1 do art.º 91 do mesmo código;----------

G. Nos termos do n.º 2 do artigo 85.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, uma única vez, por solicitação do adjudicatário, por período não superior a cinco dias. A adjudicatária solicitou especificamente que lhe fosse permitida a apresentação do documento em falta até 28 de setembro de 2026, o prazo máximo de prorrogação; ----------

H. Nos termos do n.º 1 do artigo 91.º do CCP, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo, a caução que lhe seja exigida; ----------

I. Ora, até à presente data, excedido que foi o prazo máximo sobre o termo do prazo para apresentação dos documentos de habilitação, a adjudicatária não apresentou o documento comprovativo de que se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social;----------

J. *Não só a adjudicatária não apresentou o documento comprovativo de que se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social, como não apresentou quaisquer elementos probatórios que evidenciassem que tal omissão resultou de facto que não lhe seja imputável, pese embora tenha invocado no seu requerimento – por transcrição – «circunstância exclusivamente dependente da entidade terceira e, por isso, alheia à vontade e diligência do requerente»; ----------*

K. *Pelo contrário, a adjudicatária enviou, isso sim, por email, no dia 28 de setembro de 2026, um printscreen do seu pedido de regularização de dívidas à Segurança Social, datado de 1 de setembro de 2026, sem o fazer acompanhar de qualquer comprovativo da existência de um plano de pagamentos aprovado pelo referido organismo. O documento facultado não só não é prova de que a adjudicatária tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social, como indicia que o seu pedido de regularização de dívidas a esta entidade ainda se encontra pendente;----------*

L. *Relativamente à prestação da caução igualmente exigida, a mesma veio a ser prestada pela adjudicatária no dia 23 de setembro de 2026, dois dias após o termo do prazo inicialmente fixado e sem que a adjudicatária tenha feito prova da sua argumentação em requerimento, nomeadamente de que a falta decorreu de facto que não lhe era imputável. Este facto evidencia, a par do que ocorreu com o requerimento de prorrogação de prazo para apresentação do documento de habilitação, um padrão de declarações não fundamentadas ou acompanhadas com evidências probatórias; ----------*

M. *Assim, mostra-se em falta o documento de habilitação comprovativo de que se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social enunciado no número 1 da cláusula 18.ª do Programa do Concurso e cuja obrigação de apresentação impendia sobre a adjudicatária; ----------*

N. *Na ausência de qualquer fundamentação ou invocação de facto em sentido contrário à imputabilidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, a não entrega dos documentos de habilitação constitui facto subsumível a tal norma, nos termos da qual*

a adjudicação caduca, pelo que se impõe, nessas circunstâncias, a aplicação do n.º 2 do mesmo artigo, o qual estabelece a obrigatoriedade de notificação da entidade adjudicatária para se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, devendo fixar-se-lhe um prazo para o efeito, não superior a 5 (cinco) dias;----------

O. Deste modo, a não entrega dos documentos de habilitação onde seja evidenciada a situação regularizada deve ser tida como imputável à entidade adjudicatária e, tal facto, determinar a caducidade da adjudicação em causa, à luz do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos;----------

P. Verificados os factos da não apresentação dos documentos de habilitação que determinam a caducidade da adjudicação, o órgão competente para contratar deve notificar a adjudicatária para efeitos de exercício do direito de audiência prévia nos termos previstos no n.º 2 do artigo 86º do CCP; ----------

Q. O órgão competente para determinar a verificação da caducidade da adjudicação das propostas da concorrente Lucena & Lucena, Lda. respeitantes aos Lotes 1 e 2, é o órgão competente para contratar no procedimento aquisitivo em apreço, in casu, a Câmara Municipal de Loures; ----------

R. Na base da presente proposta, quanto à factualidade verificada e ao direito que se lhe subsume, está a informação em webdoc n.º E/145903/2026/1, com os documentos que a integram, informação essa que se anexa à presente proposta e dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais devidos.----------

Tenho a honra de propor:----------

Nos termos e com os fundamentos que antecedem, que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual: ----------

A) Aprovar que, no âmbito do procedimento aquisitivo do tipo concurso público, desenvolvido sob o n.º de processo 541/DCP/2026, cujo objeto contratual é a prestação de serviços de limpeza, com inclusão de consumíveis, contentores asséticos e respetiva manutenção, para as Instalações Municipais, Instalações de Saúde e Instalações do Loures

Innovation Hub, e relativamente às adjudicações efetuadas respeitantes ao Lote 1 e ao Lote 2 à concorrente Lucena & Lucena, Lda., se encontra verificado o facto estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º do CCP, isto é, o facto de a entidade adjudicatária, a Lucena & Lucena, Lda., após notificação para o efeito, não ter apresentado documento de habilitação a que se encontrava obrigada, dentro do prazo fixado no Programa do Concurso, por facto que lhe é imputável, o que determina a caducidade da adjudicação, sendo intenção do Município de Loures, a final, vir a concluir pela determinação da caducidade das aludidas adjudicações efetuadas; --

B) Aprovar a notificação à entidade Lucena & Lucena, Lda., concedendo-lhe o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da notificação da deliberação que vier a ser tomada pela Câmara Municipal, ao abrigo do direito de audiência prévia, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 86.º, do CCP, para se pronunciar, querendo, por escrito, quanto à intenção do Município de Loures vir a determinar a caducidade da adjudicação efetuada no âmbito do Lote 1 e da adjudicação efetuada no âmbito do Lote 2, por facto imputável a essa mesma entidade. ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES DO CHEGA.----------

---

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 621/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, COM DISPENSA DO PARECER PRÉVIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º DA PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO ----------

"Considerando que: ----------

A. *As últimas Leis do Orçamento do Estado deixaram de consagrar disposições legais específicas, para as autarquias locais, no âmbito dos contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença, passando a celebração de tais contratos a carecer de parecer prévio do órgão executivo, nos termos do artigo 32.º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o artigo 6.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, que faz a adaptação de vários diplomas legais à administração autárquica. -*
B. *Face ao enquadramento supra e por forma a agilizar os procedimentos inerentes à contratação ali mencionada, esta Edilidade tem lançado mão da autorização genérica prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, e que permite o órgão executivo autorizar o presidente da câmara a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer prévio, devendo a autorização genérica especificar o objeto dos contratos abrangidos e o valor máximo de cada contrato a celebrar. ----------*
C. *Face às competências desempenhadas pelo Departamento Financeiro e Controlo de Gestão e, em particular, pela Divisão de Gestão Financeira constantes no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures vigente, designadamente, no âmbito da gestão e controlo orçamental, destacando-se a realização dos procedimentos necessários à constituição de rendimentos e à arrecadação de receitas municipais em cumprimento dos requisitos legais e normas internas, a análise periódica de todos os créditos ao Município, a verificação da regularidade das operações contabilísticas fazendo cumprir os requisitos legais e procedimentos internos para a realização de despesa, bem como o controlo dos fundos disponíveis e a intervenção na prestação de contas ao nível da contabilidade orçamental e o crescente conjunto de exigências atribuídas aos municípios, impostas pelos diversos diplomas legais, quer ao nível da prestação de informação na área financeira quer ao controlo da despesa e da arrecadação de receita, bem como o*

crescente volume e complexidade das matérias contabilísticas, financeiras e fiscais atualmente desenvolvidas pela Divisão de Gestão Financeira revela-se premente a contratação duma prestação de serviços cujo objeto se traduza na assessoria técnica na área financeira à Divisão de Gestão Financeira, determinando a especificidade e o carácter multifacetado da assessoria pretendida o recurso a uma prestação de serviços na modalidade de avença, pois tal modalidade traduz-se em prestações sucessivas em vários domínios e com múltiplos objetivos em função do solicitado, logo focada na obtenção de resultado. Até porque, para a satisfação da necessidade supra identificada não existe disponibilidade de recursos humanos internos, tendo inclusive sido aberto um procedimento de mobilidade interna que ficou deserto.--

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, e tendo em conta a satisfação dos pressupostos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conceder ao Presidente da Câmara a autorização genérica para a celebração de um contrato de aquisição de serviços, com dispensa de parecer prévio mencionado naquela mesma Portaria, desde que cumulativamente: ----------

a) se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se releve inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;----------

b) seja observado o regime legal de aquisição de serviços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;------

c) seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º;----------

d) sejam observados, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o cumprimento dos requisitos previstos no n.º 2 do seu artigo 3.º, bem como os requisitos estabelecidos no n.º 5 do artigo 4.º da mencionada Portaria;----------

e) sejam observados, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, os seguintes limites: 1 (um) contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, em que o objeto seja a assessoria técnica na área financeira à Divisão de Gestão Financeira – um contrato e com o valor máximo anual de 14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros), sem IVA.----------

(…)" ----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA. ABSTIVERAM-SE, OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, OS SENHORES VEREADORES DO CHEGA E O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

---

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 622/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A MINUTA DE PROTOCOLO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A CÂMARA DE COMÉRCIO LUSO-EQUATORIANA ----------

---

"Considerando que: ----------

A. O Município de Loures, ao abrigo das competências e atribuições que lhe são cometidas pelas alíneas b) e c) do artigo 3.º, pelo n.º 1 e pelas alíneas m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, definiu como prioritária a implementação de estratégias com vista à concretização de uma política de apoio ao investimento, à competitividade e à internacionalização, geradora de uma nova dinâmica de apoio ao empreendedorismo e à criação de empresas;----------

B. A dinamização do tecido empresarial é, cada vez mais, um imperativo para o desenvolvimento da atividade económica do Concelho de Loures, sendo prioritária a criação de um enquadramento favorável à

competitividade, ao investimento e à internacionalização das empresas locais;----------

C. *O Município de Loures está empenhado no apoio, dinamização e promoção do tecido empresarial do Concelho de Loures, no sentido de captar investimento e promover o desenvolvimento socioeconómico;----*

D. *A CLUE tem por missão promover e fortalecer as relações comerciais e institucionais entre o Equador e Portugal, apoiando a internacionalização de empresas de ambos os países, facilitando a sua participação em missões comerciais e dando visibilidade a marcas e produtos equatorianos já presentes no mercado português, bem como a produtos e serviços portugueses no mercado equatoriano;----------*

E. *O Equador, enquanto membro da Comunidade Andina (CAN), beneficia de preferências pautais que favorecem o acesso dos seus produtos ao mercado europeu, constituindo esta uma oportunidade relevante para o desenvolvimento do comércio bilateral; ----------*

F. *Existe, atualmente, um interesse crescente por parte de empresas equatorianas em internacionalizar-se para o mercado europeu, bem como por parte de empresas portuguesas em aceder ao mercado equatoriano, sendo desejável a criação de instrumentos que apoiem e deem visibilidade a essas iniciativas. ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto pela alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação, entre o Município de Loures e a Câmara de Comércio Luso-Equatoriana, nos termos anexos à presente proposta de deliberação. ----------

(…)" ----------

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, gostava de perceber esta ligação com esta entidade do Equador. Se, de facto, há esta necessidade por parte dos agentes económicos do Concelho,

ou se há outras razões para ser estabelecido este Protocolo, porque é importante percebermos, que mais valia é que ele traz para as atividades económicas de Loures.----------

---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, este Protocolo resulta de uma visita que foi feita às nossas instalações do *Loures Innovation Hub* e do *Food Lab*, houve uma demonstração de interesse e, por isso, acho que não devemos perder a oportunidade e tentar. Este Protocolo não tem qualquer tipo de custo agora e, por isso, é uma coisa que nós podemos aprofundar e ver se tem, de facto, pernas para andar. -- Houve essa demonstração de interesse e, da minha parte, obviamente, vamos explorar se isto tem, de facto, pernas para andar, ou não. ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES DO CHEGA----------

---

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 623/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL BEATRIZ ÂNGELO----------

---

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA. ----------

---

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 624/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E A RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC 2; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA "COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE LOURES" ----------
(PROCº. N.º 1818-A/DOM) ----------

"Considerando que: ----------

A. *A adjudicatária AROUCONSTROI – Engenharia & Construções, S.A. apresentou propostas para execução de trabalhos complementares ao projeto, no âmbito da empreitada denominada "Complexo Desportivo Municipal de Loures – Obra", no valor total de 249.674,54 €;----------*
B. *Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 249.674,54 €, de acordo com o Relatório da Fiscalização e Informação Técnica n.º 359/DEM/PB - registo E/174545/2026, a qual acompanha o enquadramento técnico exarado no Parecer supramencionado, cujos documentos aqui se dão, para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzidos e como fazendo parte integrante da presente proposta;----------*
C. *O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 4,12% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;----------*
D. *Atendendo ao estado de desenvolvimento atual dos trabalhos e tendo sido identificado um desvio ao prazo contratual de 26 dias e num contexto de permitir a conclusão de todos os trabalhos por executar, considera-se de conceder uma prorrogação de carácter gracioso, por mais 30 dias, sem acréscimo de custos para o Dono de Obra; ----------*
É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º,

todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP). ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º e 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação: ----------

1) A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 249.674,54 €; ----------

2) A aprovação da respetiva prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, passando a data de conclusão da empreitada de 31 de outubro de 2026 para 30 de novembro de 2026; ----------

3) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC2, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. ----------

(…)"----------

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

O VEREADOR, SENHOR JOÃO COSTA: Senhor Presidente, temos aqui um pedido de trabalhos complementares - e desta vez não nos vamos pronunciar contra, ao contrário do que tem sido normal -, porque, de facto, foi com muito apreço, que nós vimos estes trabalhos a mais aqui propostos, para potenciar a reutilização da água cinzenta usada nos balneários, para poder regar os campos. ----------

É um facto, que podia ter sido previsto inicialmente, quando foi feito o projeto, mas mais vale tarde do que nunca. Vem agora, e é uma belíssima iniciativa, para a gestão da água, um recurso que, como sabemos, tem que ser gerido cada vez com mais preocupação.----------

Portanto, não queríamos deixar de salientar isso e deixava já aqui o incentivo, para que o senhor Vereador siga este tipo de princípios, para tudo o que são instalações municipais, e não queríamos deixar passar a situação em branco e queríamos louvar a iniciativa dos técnicos municipais que fizeram esta Proposta, que vai no sentido mais moderno, digamos assim, de uma utilização razoável e sustentada da água, que é um bem tão precioso, nestes sistemas de alterações climáticas, que estamos neste momento a passar. ----------
Portanto, desta vez, é para felicitar o Executivo e os técnicos municipais. -
---
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador João Costa, agradeço-lhe, obviamente, em nome dos serviços da Câmara, as suas palavras, e dizer-lhe que, de facto, esta foi uma parceria entre a Águas do Tejo Atlântico e a Câmara, que tem a ver com a conduta que vai desde a Fábrica de Água de Frielas, até ao Complexo Desportivo Municipal de Loures. ----------
De facto, detetou-se que tinha que ser a Câmara a fazer, estamos a falar de uma "*casinha*", chamemos-lhe assim, para se colocar toda essa máquina para o tratamento das águas residuais. ----------
No entanto, não resisto em aproveitar esta oportunidade, para dizer que quando eu me "*aventurei*" nesta construção do estádio municipal numa perspetiva ambientalista, "*armei-me*" em verde, e a "*coisa*" correu mal. E isto para dizer o quê? Para dizer que este projeto, é um projeto interessantíssimo, é uma ideia muito boa, e quero agradecer a parceria com a Águas do Tejo Atlântico, correu tudo de uma forma excelente com eles, no entanto, há algo aqui que está a correr mal. Ou seja, acham compreensível, que o Município de Loures, esteja há dois anos, à espera do parecer da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, para podermos agora utilizar essa água reutilizável? ----------
Há dois anos que o Município enviou o pedido de parecer à APA. Há dois anos! Aliás, nós vamos inaugurar o estádio, sem o parecer da APA e, inclusive, enquanto o parecer não vier, já lá colocámos um depósito de água, para não colocarmos em risco a inauguração daquele estádio. -------

Mas é ridículo, o Município de Loures estar dois anos à espera de um parecer da APA, daquilo que é um projeto inovador, pioneiro, que é o facto de o Estádio Municipal de Loures, ser todo ele mantido com água reutilizada. E isso, é, ambientalmente, bom, porque não estamos a fazê-lo com água potável, e é financeiramente bom, porque quem vai fazer a gestão do estádio, neste caso, o Grupo Desportivo de Loures, vai ter menos custos de manutenção, a nível de água. Portanto, é bom financeiramente e é bom ambientalmente. ----------

Mas quando uma APA, que é a Agência Portuguesa do Ambiente, demora dois anos para dar um parecer sobre esta matéria, algo não está bem. E eu, que até me dou bem com o Presidente da APA, quando lhe falei sobre essa situação, onde é que estava o parecer? Estava na Direção-Geral de Saúde! Até a saúde tem que dar o parecer nisto.----------

Este país assim não anda. Este país, assim, não anda! Aliás, eu tive a oportunidade de lhe dizer, que este país assim não anda. Há autarquias como a nossa, que querem fazer e que querem progredir, e temos que estar dois anos à espera de pareceres?! Algo está mal. ----------

Por isso, é ridículo e é triste, o ponto em que nós nos encontramos. Projetos destes, deviam ser acarinhados, deviam ser incentivados, mas, pelo pelos vistos, é isso que o nosso país não quer. É só isso. ----------

Portanto, senhor Vereador João Costa, agradeço-lhe, as suas palavras, mas não resisti a "*lavar a minha alma*" e dizer aquilo que, de facto, existe, e que é verdade, e que acho que todos nós concordamos que é lamentável.

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 625/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O ADITAMENTO DE CANDIDATO À LISTA DAS CANDIDATURAS A JUÍZES SOCIAIS----------

"Considerando que: ----------

A. *Nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, a Assembleia Municipal de Loures aprovou, na 3ª Sessão Ordinária, realizada a 24 de junho de 2026, a Proposta de Deliberação n.º 358/2026 - Lista das Candidaturas a Juízes/Juízas Sociais para o biénio 2026/2028, a qual integra as 49 candidaturas admitidas no âmbito do procedimento de recrutamento desenvolvido pelo Município de Loures, entre os dias 9 de abril e 8 de maio de 2026 (30 dias);----------*
B. *Decorrido este processo, foi detetada a existência de uma candidatura que, embora rececionada no período acima referido, não foi incluída na lista aprovada. Tal situação deveu-se a um erro administrativo, sendo que o candidato reúne as condições de admissibilidade à função de Juiz Social, estando nomeado desde 2023 para o desempenho daquela no Juízo de Família e Menores de Loures, do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte; ----------*
C. *Importa retificar a situação de modo a salvaguardar o interesse manifestado pelo candidato, procedendo à sua inclusão no lugar 25 da lista das candidaturas admitidas, a qual se encontra organizada de modo sequencial em conformidade com a ordem de data e hora de receção da documentação exigida (formulário de candidatura, curriculum vitae e registo criminal). ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal para votação, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, o aditamento de um candidato à lista das candidaturas a Juízes/Juízas Sociais para intervir nas causas de competência do Juízo de Família e Menores, do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 626/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O INDEFERIMENTO DA CANDIDATURA DA ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA DE UNHOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS LOURES ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *O Município de Loures, encara a atuação das instituições sociais presentes no seu território como fundamental para o desenvolvimento social do Concelho e para a melhoria da qualidade de vida da população, reconhecendo, nas atribuições municipais, a importância do apoio a atividades com interesse para a população nos seus diferentes domínios; ----------*
B. *O Regulamento do Programa MAIS Loures – Apoio Municipal ao Movimento Associativo e às Instituições Sociais, publicado no Diário da República n.º 187/2024, Série II de 2024-09-26 (Aviso nº 21407/2024/2), define as regras de acesso aos apoios técnicos, financeiros, logísticos e materiais do Município; ----------*
C. *A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Unhos submeteu, no presente ano, candidatura para apoio financeiro, no âmbito da Medida II – Apoio a Projetos e Ações Especificas, do Programa Mais Loures; ----------*
D. *Após a análise da candidatura supramencionada, verificou-se que a mesma não cumpriu com o previsto no art.º 4 (Projetos e Ações Específicas) e n.º 2 do art.º 22 do referido normativo; ----------*
E. *A Instituição foi notificada do projeto de decisão de indeferimento, nos termos do artº 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao DL 4/2015 de 07 de janeiro, não tendo sido rececionada qualquer manifestação de objeção por parte da interessada quanto ao sentido da decisão. ----------*

Tenho a honra de propor: ----------
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o indeferimento da candidatura da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Unhos, no âmbito do Programa Mais Loures. ----------
(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 627/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E O INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I.P., NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO-PILOTO DA BOLSA DE CUIDADORES, NA COMPONENTE BOLSA DE VOLUNTÁRIOS----------

---

"Considerando que: ----------

A. *O Estatuto do Cuidador Informal (ECI), aprovado pela Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro, alterado pela Lei n.º 20/2024, de 8 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 86/2024, de 6 de novembro, constitui um instrumento central na valorização do papel dos cuidadores informais, estabelecendo um quadro de direitos, deveres e medidas de apoio dirigidas aos cuidadores e às pessoas cuidadas;* ----------
B. *A Portaria nº 21/2026/1, de 21 de janeiro, prevê a criação do Projeto-Piloto da Bolsa de Cuidadores, enquanto instrumento inovador de apoio, que visa assegurar, de forma temporária e substitutiva, a prestação de cuidados à pessoa cuidada, mediante a disponibilização de cuidadores capacitados, devidamente enquadrados no âmbito das respostas sociais existentes, ou dos municípios, no caso das bolsas de voluntários,*

reforçando a rede de soluções disponíveis e permitindo, ao cuidador informal, beneficiar de períodos de ausência ou descanso; ----------

C. *O Município de Loures foi selecionado como um dos concelhos do território nacional abrangidos pelo Projeto-Piloto da Bolsa de Cuidadores, na componente Bolsa de Voluntários:* ----------

D. *A implementação do Projeto-Piloto da Bolsa de Voluntários implica a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P) e o Município de Loures, que estabelece os termos desta colaboração institucional, cabendo ao Município a gestão, organização e operacionalização da Bolsa de Voluntários e ao ISS, I.P. a identificação dos beneficiários, a articulação institucional, o acompanhamento e a monitorização da medida;*----------

A implementação da Bolsa de Voluntários pressupõe a estreita cooperação institucional com o ISS, I.P., os profissionais de referência da segurança social e da saúde e, sempre que necessário, outras entidades com intervenção relevante na comunidade; ----------

E. *A Bolsa de Voluntários constituída no âmbito do Projeto-Piloto vigora até à entrada em vigor da regulamentação definitiva da medida.* ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Instituto da Segurança Social, I.P. e o Município de Loures, tendo por objeto o estabelecimento dos termos de colaboração para a implementação do Projeto-Piloto da Bolsa de Voluntários nos termos previstos na Portaria n.º 21/2026/1, de 21 de janeiro. ----------

(…)" ----------

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção:

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, agradeço a oportunidade de apresentar este ponto. Assim, dizer que se trata de um Protocolo que nos foi apresentado pelo Instituto de Segurança Social, para criar aqui mais uma resposta de proximidade. A Segurança Social

"*desafiou*" dezoito municípios, para a implementação deste projeto, portanto, dezoito municípios em território nacional, motivo de grande satisfação para nós, por esta oportunidade e por este reconhecimento. ---
Como sabemos, o estatuto de cuidador informal, reconhece a necessidade de criação de respostas que diminuam a sobrecarga física, emocional e social decorrente do exercício destas funções de cuidador e, portanto, é nessa perspetiva, que aparece este projeto, que tem uma grande interligação com a bolsa de voluntários e, neste caso, reconhecendo, também, a valiosa colaboração do Banco Local de Voluntariado de Loures, por forma a que, neste regime de voluntariado, se possa permitir alguns períodos de descanso ao cuidador, para a ausência temporária e, portanto, ausências de curta duração. ----------
No Concelho de Loures, temos trezentas e dez pessoas com o estatuto formal de cuidador. É para estes que este projeto-piloto se destina, e também para nós, é um reforço de um outro projeto existente no Concelho, o Projeto ELO - Equipa de Ligação ao Cuidador Informal, com uma equipa dedicada aos cuidadores informais, que realiza mais de quinhentos atendimentos ao ano. ----------
Portanto, esta mais-valia que este projeto nos traz, reforçando, por um lado, a resposta aos cuidadores informais e, por outro lado, também, reforçando a importância do voluntariado, como instrumento de solidariedade, de cidadania e de transformação social. ----------
Portanto, acreditamos no êxito deste projeto que hoje aqui trazemos à deliberação municipal. ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 628/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA, DE 04/12/2025, CONSTANTE DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 751/2025, REFERENTE À ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LOURES, À REDE INTERNACIONAL "KEKS SUPPORT ORGANISATION" ----------

"Considerando que: ----------

A. *O Projeto R_deRUA, promovido pela AMRT – Associação para a Mudança e Representação Transcultural, no qual o Município de Loures assume a função de investidor social (aprovado na Reunião de Câmara de 11 de junho de 2025 – Proposta de Deliberação nº378/2025) constitui uma iniciativa de intervenção social baseada na metodologia de educação de rua, dirigida a jovens em situação de exclusão social.------*
B. *No âmbito deste Projeto, o Município de Loures integra uma parceria que visa reforçar e qualificar a intervenção no domínio da educação de rua, sendo a adesão à KEKS SUPPORT ORGANISATION relevante para o acesso a metodologias, instrumentos e recursos de referência, designadamente à ferramenta "The Logbook Street", prevista no âmbito do projeto; ----------*
C. *Por Deliberação de Câmara n.º 751/2025, de 4 de dezembro de 2025, foi aprovada a adesão do Município de Loures à KEKS SUPPORT ORGANISATION, com um valor anual de até 2.000,00 €, bem como a consequente assinatura do Contrato de Adesão; ----------*
D. *A informação técnica que fundamentou a referida deliberação contemplava que o valor anual da adesão, estimado em 2.000,00 €, poderia sofrer variações decorrentes das oscilações cambiais verificadas à data de cada pagamento, não tendo, contudo, essa ressalva sido refletida na redação da deliberação, configurando um mero lapso de escrita que importa retificar por forma a assegurar a correspondência entre a decisão adotada e os respetivos pressupostos;*
E. *O Parecer Jurídico n.º 043/DAJ/RM/2026, de 13 de julho de 2026, conclui pela existência de um lapso de escrita, considerando aplicável o disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, com efeitos retroativos à data da deliberação.----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a retificação da Deliberação de Câmara n.º 751/2025, de 4 de dezembro de 2025, nos seguintes termos: ----------

1. *Onde se lê "(…) aprovar a decisão de adesão do Município de Loures à KEKS SUPPORT ORGANISATION, com o valor anual de até 2.000,00 € (dois mil euros), e consequente assinatura do Contrato de Adesão.", deve ler-se "(…) aprovar a adesão do Município de Loures à KEKS SUPPORT ORGANISATION, com uma despesa anual estimada de 2.000,00 € (dois mil euros), acrescida das eventuais variações resultantes das oscilações cambiais verificadas à data de cada pagamento, e consequente assinatura do Contrato de Adesão."* ----------
2. *Que a presente retificação produza efeitos retroativos a 4 de dezembro de 2025, mantendo-se inalterados os restantes termos da Deliberação de Câmara n.º 751/2025.* ----------

(…)" ----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DOS SENHORES VEREADORES DO CHEGA. ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ----------

---

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 629/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE ARTIGOS DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO PELA IKEA PORTUGAL MÓVEIS E DECORAÇÃO, LDA. -

---

"Considerando que: ----------

A. *O Concelho Loures tem registado, nos últimos anos, um agravamento da problemática das pessoas em situação de sem-abrigo, quer na condição de sem casa, quer de sem teto. Perante esta realidade, e no exercício das suas atribuições no domínio da ação social, o Município de Loures tem vindo a reforçar a implementação de respostas sociais destinadas a minimizar os seus impactos, assumindo, designadamente,*

a coordenação do Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA), a constituição da respetiva equipa técnica e da Equipa Concelhia de Emergência Social;----------

B. *O Município viu aprovada a sua candidatura ao Aviso n.º 2/C02-i02/2021, no âmbito do investimento RE-C02-i02, da Componente 02 do PRR, para a implementação do Alojamento Urgente e Temporário Centro de Alojamento Temporário de S. Sebastião de Guerreiros (CAT S. Sebastião de Guerreiros);----------*

C. *O CAT de S. Sebastião de Guerreiros, integrado na Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT) e gerido pela VITAE – Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Internacional, constitui uma resposta de alojamento de transição destinada ao acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social; ----------*

D. *A título de doação, a empresa IKEA Portugal Móveis e Decoração, Lda., doou ao Município de Loures diversos artigos de mobiliário e decoração, destinados ao equipamento do CAT de S. Sebastião de Guerreiros, no valor global 5.931,06 € (cinco mil, novecentos e trinta e um euros e seis cêntimos), cuja lista se anexa e faz parte integrante da presente proposta;----------*

E. *O referido donativo foi concedido sem contrapartidas, nos termos do n.º 11 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conforme a interpretação constante da Circular n.º 2/2004, de 20 de janeiro, da Direção-Geral dos Impostos/Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas;----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a doação da empresa IKEA Portugal Móveis e Decoração, Lda., com o NIF 505416654, constituída por artigos de mobiliário e decoração, no valor de 5.931,06 € (cinco mil, novecentos e trinta e um euros e seis cêntimos), destinados ao equipamento do CAT de S. Sebastião de Guerreiros. ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 630/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO PREÇO DE VENDA DE BEBIDAS NO REFEITÓRIO MUNICIPAL----------

---

"Considerando que: ----------

A. *Da análise apresentada através da Informação registada sob o n.º E/161067/2026, de 18 de setembro (que se anexa), sobre os preços associados ao contrato vigente para a aquisição de bebidas para o Refeitório Municipal, conclui-se ser necessário atualizar o preço de venda das bebidas disponibilizadas para consumo neste equipamento;*
B. *Em paralelo ao aumento dos preços de compra dos produtos em causa, há que considerar a aplicação da Taxa SDR (Sistema de Depósito e Reembolso) no valor de 0.10€ nas bebidas em lata e garrafa de plástico até 3Lts, imposta pelo Despacho n. º 432/2026, de 15 de janeiro; --------*
C. *O objetivo da Divisão Segurança e Saúde na Trabalho (DSST), no âmbito das iniciativas definidas ao abrigo do "Pacto de Milão sobre a Política de Alimentação Urbana", é estimular o consumo de água potável no Refeitório Municipal, e fomentar uma alimentação mais saudável/dietas sustentáveis, o que poderá ser articulado com o desincentivo ao consumo de determinadas bebidas associadas a dietas inadequadas e à obesidade (como refrigerantes e bebidas alcoólicas); -*
D. *O preço de venda da "Água mineral sem gás (33cl)" nos bares com exploração à responsabilidade do Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures (CCD) encontra-se fixado em 0,65€ (sessenta e cinco cêntimos);----------*
E. *O preço de venda das "Bebidas açucaradas" ("Refrigerante com gás" e "Chá gelado") nos bares com exploração à responsabilidade do Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures (CCD) encontra-se fixado em 1,20€ (um euro e vinte cêntimos); ----------*

F. É objetivo harmonizar os preços praticados para a venda destas bebidas, entre o Refeitório do Município de Loures, o Refeitório dos SIMAR e os Bares com exploração do CCD. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea e) do n. º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n. º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a alteração do preço de venda de bebidas no Refeitório Municipal, com efeitos a 01 de novembro de 2026, nos seguintes termos:----------

Produto	Especificação	Unidade de medida (cl)	Preço Contratado (c/IVA)	Preço de venda Atual (c/IVA)	Aplicação Taxa SDR	Preço de Venda CCDML	Preço de Venda Proposto
Água mineral	Sem gás (33 cl) – Garrafa plástico	0,33	0,22 €	**0,30 €**	0,10 €	0,65 €	**0,55 €***
Cerveja	Branca c/ álcool (33cl) - Garrafa TP	0,33	0,69 €	**0,85 €**	- €	- €	**1,25 €**
Cerveja	Branca s/ álcool (33cl) - Garrafa TP	0,33	0,69 €	**0,85 €**	- €	1,25 €	**1,25 €**
Chá gelado	Limão (33cl) - Lata	0,33	0,77 €	**0,85 €**	0,10 €	1,20 €	**1,10 €***
Chá gelado	Manga (33cl) - Lata	0,33	0,77 €	**0,85 €**	0,10 €	1,20 €	**1,10 €***
Chá gelado	Pêssego (33cl) - Lata	0,33	0,77 €	**0,85 €**	0,10 €	1,20 €	**1,10 €***
Refrigerante	Com gás - Ananás (33cl) - Lata	0,33	0,65 €	**0,85 €**	0,10 €	1,20 €	**1,10 €***
Refrigerante	Com gás - Cola (33cl) - Lata	0,33	0,61 €	**0,85 €**	0,10 €	1,20 €	**1,10 €***
Refrigerante	Com gás - Laranja (33cl) - Lata	0,33	0,65 €	**0,85 €**	0,10 €	1,20 €	**1,10 €***
Refrigerante	Com gás - Lima-limão (33cl) - Lata	0,33	0,65 €	**0,85 €**	0,10 €	1,20 €	**1,10 €***
Vinho	Branco (25cl) - Pacote ou garrafa	0,25	0,23 €	**0,85 €**	- €	- €	**1,25 €**
Vinho	Tinto (25cl) - Pacote ou garrafa	0,25	0,23 €	**0,85 €**	- €	- €	**1,25 €**

*Acrescido de 0,10€ de Taxa SDR (Sistema de Depósito e Reembolso)

(…)"----------

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre este ponto, duas questões no essencial. A primeira, tem a ver com os aumentos das bebidas no refeitório municipal, que estão aqui para ser votados hoje. São aumentos brutais, que, nalguns casos, chegam aos oitenta por cento, o que, na minha opinião, são incompreensíveis que aconteçam no refeitório municipal, porque estão, também, muito acima do preço de custo, uma vez que estamos a falar de um refeitório gerido pela Câmara. Não estamos a falar de um restaurante, ou de um café, onde, evidentemente, a parte do lucro, é uma parte importante da atividade,

"*coisa*" que não acontece no refeitório, razão pela qual nós não vamos acompanhar esta Proposta que nos é aqui apresentada. Vamos votar contra.----------

No entanto, há duas questões que também importa perceber. Uma, é a questão do "Sistema Volta". Se o trabalhador decidir entregar de novo a garrafa ou a lata, se lhe são, ou não, devolvidos os dez cêntimos, como, aliás, a lei prevê. A outra, saber como é que a Câmara está a gerir, ou vai gerir, o "Sistema Volta", tendo em conta que, com certeza, estão a ser recolhidas latas e garrafas no refeitório municipal. ----------

Não é uma questão nova, mas queríamos saber como é que o sistema está a funcionar e está a ser gerido pela Câmara Municipal. ----------

---

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, em relação à tabela que hoje aqui apresentamos, e cujos valores já não eram revisitados desde há alguns anos a esta parte, dizer que, primordialmente, o que está na génese é, com certeza, não comercializarmos a valor inferior àquele que é o valor de custo e, por outro lado, também, acompanharmos a tabela de preços praticada pelo próprio CCD nos bares, permitindo que não houvesse discrepância nos mesmos. ----------

Relativamente à implementação do "Sistema Volta", não lhe sei dar essa informação, não sei se o senhor Diretor do Departamento de Recursos Humanos pode dar mais alguma informação, mas creio que vamos cumprir aquilo que está estabelecido para a implementação nas demais organizações, com os recetáculos previstos e com a possibilidade, que deve ser estudada, da devolução dos dez cêntimos, tendo em linha de conta, que estamos a falar de um novo mecanismo de ordem financeira que, como sabemos, na Câmara, não é tão simples assim. ----------

---

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DR. CARLOS MOREIRA: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, efetivamente, nós, neste momento, não estamos a implementar o "Sistema Volta". Ou seja, o que acontece, é que cada utilizador que faz a compra da lata ou da garrafa de plástico, deve ir a uma superfície comercial e fazer a devolução no sistema volta.----------

Dizer que nós vamos adotar a estratégia que todos os estabelecimentos comerciais têm adotado e que os refeitórios iguais ao nosso têm adotado, ou seja, compete a cada utilizador fazer a devolução.----------
E isto, porque esta receita, é uma receita que não é imputada ao Município. É uma taxa e, por isso mesmo, está diferenciada do valor que vamos cobrar no produto, e por isso mesmo, compete a cada utilizador, recuperar estes dez cêntimos que estão a ser utilizados. ----------
Portanto, o que vamos fazer, é fixar um cartaz, tal como as outras superfícies comerciais fazem, onde avisamos que, efetivamente, é responsabilidade de cada utilizador, fazer a devolução das garrafas ou das latas.----------
A situação que estamos aqui a referir, não terá aplicação para as iniciativas municipais, onde, efetivamente, aí, será competência do Município, neste caso, dos trabalhadores do refeitório, de fazer a recolha destas garrafas e irem fazer o depósito e fazermos a respetiva transferência para as contas do Município, como é óbvio. ----------
---
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, parece-me que aquilo que está estipulado, é que se o utilizador decidir que quer entregar, a entidade tem que a receber. Portanto, será bom rever os procedimentos e ver a questão legal. ----------
Depois, quanto à questão do funcionamento do “Sistema Volta” em que, no fundo, são os trabalhadores que recolhem as latas e as garrafas, mas depois o que é que acontece a seguir? Era importante nós percebermos se é o serviço que vai fazer a entrega, é utilizado, ou como é que funciona. É importante percebermos como é que isso funciona, porque, de facto, é uma questão nova e não nos foi respondido. ----------
---
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DR. CARLOS MOREIRA: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, no que diz respeito à utilização diária do refeitório, compete a cada utilizador, como já referi, fazer a devolução e procurar a superfície comercial mais perto que tenha a máquina para, efetivamente, procurar a devolução desse custo.---

No que diz respeito às iniciativas municipais, o que nós estamos a fazer, é a recolha das latas e das garrafas de plástico das nossas iniciativas, que nos são devolvidas, vamos à superfície comercial mais próxima, fazemos inserção na máquina, como qualquer um de nós faz na sua vida quotidiana, e esse dinheiro é transferido para a conta do município, com a introdução do NIB do Município. ----------

---

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, fiquei aqui com muitas dúvidas. Eu que, inicialmente, não tinha dúvidas, agora fiquei aqui com muitas dúvidas. ----------

Primeiro. Em relação à questão da recuperação das latas e das garrafas, que eu saiba, neste momento, existe apenas uma instituição, que faz a transferência por débito em conta, que é o Mercadona. Todas as outras são por talão, ou por desconto direto nas superfícies comerciais. ----------

Portanto, logo aqui, tenho alguma dificuldade em perceber, como é que o Município consegue reaver esse dinheiro. Vai sempre ao Mercadona fazer o depósito dessas latas? ----------

Portanto, eu, como já referi, que não tinha dúvidas, agora, parece-me que este ponto está mal instruído. Portanto, eu sugeria que este ponto fosse retirado da Ordem do Dia e fosse reavaliado novamente. ----------

Segundo. Na altura que estive a avaliar este ponto, fiquei com uma dúvida. Em relação aos dez cêntimos, esse valor era expurgado no valor das bebidas que o consumidor, neste caso, os nossos colegas, iriam consumir. Portanto, não pagavam estes dez cêntimos, porque era expurgado logo no valor. Mas pelo que eu percebi, não. O consumidor tem que depois ser ressarcido deste valor. ----------

Ou seja, se algum colega, por exemplo, não quiser levar a garrafa e a deixar ficar no Município, será o Município, que depois irá fazer a devolução e ficar com esses dez cêntimos. Mas depois dá esses dez cêntimos ao nosso colega? Pergunto. Não me parece muito bem e fiquei com esta dúvida ----

Em relação ao aumento dos preços, não vou discutir, até porque é normal, é a economia, e o que a senhora Vice-Presidente disse e muito bem, é verdade, não podem comercializar o valor do preço de custo e está tudo bem. ----------

Agora, aqui na questão do “Sistema Volta”, há aqui dúvidas, nomeadamente, a primeira que eu coloquei. Vamos sempre ao Mercadona fazer o depósito? Leva-se o cartão multibanco do Município, chega-se lá, encosta o cartão multibanco, que é assim que aquilo funciona, e o valor é ressarcido? Então todos têm direito a andar com o cartão multibanco do Município? Pergunto.----------
Portanto, esta questão tem que ficar esclarecida e escrita na Proposta. Portanto, senhor Presidente, sugiro que esta Proposta seja retirada da Ordem do Dia e que seja reavaliada.----------
---
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, não querendo desviar da questão essencial, que é, de facto, os aumentos brutais que estão aqui a ser propostos, importa clarificar que estes aumentos não são para poder ressarcir os preços de custo. ----------
Nós estamos a falar de, por exemplo, um refrigerante que custa sessenta e cinco cêntimos à Câmara, vai ser cobrado a um euro e dez cêntimos. É quase o dobro. É quase o dobro! Isto é uma margem de lucro muito grande, e a Câmara não é uma empresa privada, portanto, evidentemente, que a Câmara não tem que subsidiar as bebidas, isso é evidente. ----------
Agora, também não tem que fazer o dinheiro que está aqui a ser proposto, porque podemos, por exemplo, dizer que a garrafa de água custa à Câmara vinte e dois cêntimos e vai vendê-la por cinquenta e cinco cêntimos. Aqui é mais do dobro do valor, por isso, esta é a questão essencial. E a questão essencial, é que não faz nenhum sentido, que haja estes aumentos enormes, até porque o objetivo do refeitório municipal, não é fazer dinheiro, e é isso que está aqui a ser proposto.----------
Quanto à questão do “Sistema Volta”, acho que há aqui, de facto, algumas questões que não estão clarificadas, mas a Câmara saberá melhor o que fazer.----------
---
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Diretor, em relação à questão do senhor Vereador Nelson Batista, como é que se processa a questão do “Sistema Volta”, vamos ao Mercadona? ----------

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DR. CARLOS MOREIRA: Senhor Presidente, nós, neste momento, ainda não estamos a implementar o “Sistema Volta”, precisamente, porque precisamos de autorização por parte do Município, para cobrar esta taxa dos dez cêntimos. Portanto, nós não estamos a fazê-lo neste momento.---
A indicação que procurámos, quer junto da respetiva entidade, quer do nosso Departamento Financeiro foi, também, para perceber, como é que podíamos fazer isto. Efetivamente, a taxa SDR - Sistema de Depósito e Reembolso, é uma taxa que não estava prevista e nós vamos ter que cobrar na venda destes produtos, e por isso é que eu digo, que até ao momento, nós não estamos a implementar o “Sistema Volta” no nosso refeitório, continua a ser cobrado aos utilizadores, o valor que nós, neste momento, estávamos a cobrar e, portanto, nós estamos a assumir este custo, por parte daquilo que é o consumo do produto final, mas, efetivamente, tem que haver aqui uma diferenciação, e aquilo que nos foi dito, é que o “Sistema Volta” iria ser alargado, de forma a permitir que pudéssemos fazer este ressarcimento ao Município, noutras máquinas que não apenas no Mercadona. Isto foi o que foi assumido junto à entidade do “Volta”, agora, neste momento, nós não temos condições para assumir, efetivamente, que isso venha a acontecer. ----------
Vamos procurar, mas, no limite, o que vai acontecer, é que vamos emitir os talões, e com esses talões, vamos ter que procurar fazer o ressarcimento de outra maneira. ----------
Não sei como é que vamos conseguir, agora, efetivamente, neste momento, aquilo que nós sabemos e aquilo que está previsto, é que vamos ter que ir sempre ao Mercadona fazer este depósito. E este depósito, vai ser permitido ser enviado para a conta do Município. ----------
---
O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, parece-me que está bastante baralhado aqui o sistema. Senhor Presidente, quem é que vai ao Mercadona com o cartão multibanco do Município? ----------
---
A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, duas questões. Uma primeira, para sublinhar, aqui, ao senhor Vereador Gonçalo Caroço, que a aplicação dos preços que ora são propostos aqui para deliberarmos,

não foi um ato discricionário do Departamento de Recursos Humanos da Câmara ou dos SIMAR, tem por base, os preços que, à data de hoje, são praticados nos bares do CCD, não querendo, naturalmente, a Câmara Municipal, fazer uma concorrência desleal com o CCD. ----------
Como o senhor Vereador sabe, o bar do CCD, está ao lado do refeitório da Câmara, por isso, até se podia dar o caso, da pessoa comprar a bebida no refeitório da Câmara e depois ir ao bar do CCD. Portanto, esta medida, revela aqui concertação. ----------
Em relação à questão do "Volta" e dos dez cêntimos, senhor Presidente, sem prejuízo de ser melhor clarificado, nos termos da Proposta, o que nós estamos a aprovar, é a tabela de preços das bebidas, certo? Paralelamente, e percebo que tenha que ser melhor estudada, esta questão dos dez cêntimos, há dois mecanismos que têm que ser colocados sobre a mesa. Um primeiro, a possibilidade de dedução dos dez cêntimos, na aquisição da senha seguinte ao trabalhador. Isso é uma forma de podermos trabalhar, contabilisticamente, a situação. ----------
O outro mecanismo é, quem vai fazer o "Sistema Volta", é alguém que tem fundo de maneio da Câmara e que transfere a verba para o Município. Portanto, creio eu, não estando na financeira, que a dedução poderia ser feita para a pessoa que tem fundo de maneio e a que tem fundo de maneio, faz a transferência para a Câmara Municipal, no âmbito do Regulamento do Fundo de Maneio … ----------
---
O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Está previsto isso no Regulamento? ----------
---
SENHOR PRESIENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, o fundo de maneio tem regras muito próprias e muito claras. Houve muitos autarcas que usaram fundos de maneios para muita coisa e depois não correu bem. Portanto, é preciso ter muito cuidado com os fundos maneiros. ----------
---
A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, salvo melhor opinião, creio que esta questão da dedução dos dez cêntimos ao trabalhador, na aquisição da senha seguinte, é algo que deve ser estudado.

Relembro que o que estamos a aprovar, tem a ver com a alteração dos preços, sem prejuízo de, relativamente à implementação do "Sistema Volta", estarmos daqui a quinze dias numa situação melhor clarificada, entre a Câmara e os próprios SIMAR, também para nos ajudarem nesta questão, que deve ser preocupação nossa e, igualmente, deles. ----------

---

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, eu até nem ia entrevir mais neste ponto. No entanto, depois desta intervenção da senhora Vice-Presidente, importa clarificar esta questão. É que as coisas são ditas sempre pela metade. É porque nós não estamos a aprovar, apenas, a nova tabela. A própria tabela, indica, claramente, que se inclui os dez cêntimos. Ou seja, a partir do momento em que estamos a aprovar esta tabela, estamos a aprovar, também, já a entrada em vigor da aplicação dos dez cêntimos e de todo o "Sistema Volta", que não se sabe muito bem como é que vai funcionar. ----------

Portanto, é mais uma razão para, evidentemente, nós hoje não podermos votar esta Proposta. Mas a Câmara é que sabe. E depois resolvam o problema como entenderem. Nós só estamos aqui a dizer, que há aqui um problema relacionado com a aplicação desta taxa que está aqui a ser cobrada, basta olhar para a Proposta, que tem um asterisco em todos os valores que têm latas ou garrafas, e que fala na aplicação da taxa de dez cêntimos. Está lá escrito na Proposta. ----------

Depois, os valores do refeitório, não podem ser comparados com os do CCD, porque o CCD tem obrigações que, evidentemente, a Câmara não tem. Por isso, essa razão que está agora aqui a ser posta em cima da mesa, não faz nenhum sentido. Não tem nenhum sentido, porque o refeitório não pode servir para a Câmara fazer dinheiro, muito ou pouco, não interessa, à conta dos trabalhadores, que é o que esta Proposta põe em cima da mesa.

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, eu volto a dizer aquilo que disse anteriormente. Acho que esta Proposta não está em condições de ser votada. ----------

Relativamente àquilo que a senhora Vice-Presidente disse, em relação ao fundo de maneio, não pode ser de maneira nenhuma, até porque, como o senhor Presidente já disse, o fundo de maneio tem regras de

funcionamento e vou só deixar aqui em exemplo. Vamos partir do pressuposto, que a pessoa que levava, por exemplo, vinte garrafas, que eram do Município para ir ao Mercadona, entretanto, apanhava mais dez pelo caminho que não eram dele e introduzia-as também no Mercadona. Ou seja, em vez de determinados cêntimos, teríamos mais outras dez cêntimos. ----------

Este é um sistema que não dá. Não pode ser feito desta forma. Tem que se arranjar outra forma de resolver o problema, uma máquina, por exemplo, do "Sistema Volta", no Município. Sei que estão a ser citadas novas formas, até porque a restauração e os snack-bares que também vendem este tipo de garrafas, também estão muito preocupados e estão a trabalhar este modelo com a Associação de Comerciantes e também com a ARESP - Associação da Restauração e Similares de Portugal, para tentar resolver esta situação. ----------

Portanto, ou retira-se daqui esta questão do "Sistema Volta" para mais tarde, para uma próxima Reunião de Câmara, e mantemos e assumimos o custo destes dez cêntimos, como o Município está a fazer, porque me parece que, neste momento, não há outra alternativa, este ponto é retirado hoje e trazem depois o aumento do preçário das bebidas para ser votado, porque o "Volta", muito honestamente, neste momento, não está em condições de ser votado nesta Proposta. ----------

---

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, vamos manter a Proposta na Ordem do Dia, tentar ver se conseguimos esclarecer nos quinze dias que medeiam a próxima Reunião de Câmara e depois decidiremos. ----------

---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem, mantem-se na Ordem do Dia, na possibilidade de vir à próxima Reunião de Câmara.------

---

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA. ----------

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 631/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 1 (UM) TRABALHADOR DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DIRETA----------

---

"Considerando que: ----------

A. *O Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2026 foram aprovados na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 15 de janeiro de 2026, e na 3.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 22 de janeiro de 2026; ----------*
B. *Por deliberação tomada na 16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 2 de julho de 2026, e na 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 24 de setembro de 2026, foi aprovada a primeira alteração do Mapa de Pessoal de 2026; ----------*
C. *No Mapa de Pessoal está previsto e não ocupado posto de trabalho da categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, na área funcional de estofador; ----------*
D. *Em resultado do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área funcional de estofador, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 70.ª reunião ordinária, realizada em 24 de julho de 2024, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 199, de 14 de outubro de 2024, através do Aviso n.º 22689/2024/2, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 20 de novembro de 2026, com Despacho de Homologação datado de 21 de maio de 2025, publicado pelo Aviso n.º 14832/2025/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 112, de 12 de junho de 2025, composta por 2 candidatos;----------*
E. *Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores*

necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;----------

F. *O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;----------*

G. *Existe relevante interesse público no recrutamento de um assistente operacional, da área funcional de estofador, de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço. ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de um trabalhador, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, , n.º 199, de 14 de outubro de 2024, através do Aviso n.º 22689/2024/2, com Despacho de Homologação datado de 21 de maio de 2025, publicado pelo Aviso n.º 14832/2025/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 112, de 12 de junho de 202, a afetar à Divisão de Conservação e Administração Direta. ----------

(…)" ----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTARAM CONTRA, OS SENHORES VEREADORES DO CHEGA--------

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 632/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 5 (CINCO) TRABALHADORES DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ÁREA FUNCIONAL DE AUXILIAR DE PAVILHÕES, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE DESPORTO E À DIVISÃO DE GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR----------

---

"Considerando que: ----------

A. *O Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2026 foram aprovados na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 15 de janeiro de 2026, e na 3.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 22 de janeiro de 2026; ----------*
B. *Por deliberação tomada na 16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 2 de julho de 2026, e na 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 24 de setembro de 2026, foi aprovada a primeira alteração do Mapa de Pessoal de 2026; ----------*
C. *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, da área funcional de Auxiliar de Pavilhões; ----------*
D. *Em resultado do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, para exercício de funções em pavilhões, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 93.ª Reunião Ordinária, realizada a 25 de junho de 2025, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 25 de agosto de 2025, Aviso n.º 21168/2025/2, com Despacho de Homologação datado de 22 de julho de 2026, publicado pelo Aviso n.º 19316/2026/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 149, de 4 de agosto de 2026, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 21 de janeiro de 2028, composta por 5 candidatos; ----------*

E. *Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;----------*

F. *O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho; ----------*

G. *Existe relevante interesse público no recrutamento de 5 assistentes operacionais, da área funcional de auxiliar de pavilhões, por forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços. ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 5 (cinco) trabalhadores, da categoria de Assistente Operacional, da área funcional de auxiliar de pavilhões, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 25 de agosto de 2025, Aviso n.º 21168/2025/2, com Despacho de Homologação datado de 22 de julho de 2026, publicado pelo Aviso n.º 19316/2026/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 149, de 4 de agosto de 2026, a afetar à Divisão de Desporto (3 assistentes operacionais) e à Divisão de Gestão do Parque Escolar (2 assistentes operacionais).----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO

SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTARAM CONTRA, OS SENHORES VEREADORES DO CHEGA--------

---

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 633/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, DA ÁREA FUNCIONAL GERAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR AO DEPARTAMENTO DE MARCA, ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO; - A COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL----------

---

"Considerando que: ----------

A. *O Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2026 foram aprovados na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 15 de janeiro de 2026, e na 3.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 22 de janeiro de 2026; ----------*
B. *Por deliberação tomada na 16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 2 de julho de 2026, e na 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 24 de setembro de 2026, foi aprovada a primeira alteração do Mapa de Pessoal de 2026; ----------*
C. *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, da área funcional geral; -----*
D. *Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;----------*
E. *Não existem candidatos aprovados que integrem reserva de recrutamento, constituída na Câmara Municipal de Loures, válida para o posto de trabalho em causa; ----------*

F. *O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, contudo, o recrutamento só irá ocorrer no próximo ano;* ----------

G. *Para efeitos do disposto no artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquia Locais (EGRA), que informou, a 03/07/2026, que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios;* ----------

H. *O Município de Loures não assume a posição de EGRA, ao abrigo do artigo 16.º - A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;* ---------

I. *Existe relevante interesse público no recrutamento de um assistente técnico, da área funcional geral, para exercício de funções de apoio na área audiovisual e fotográfica, de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço.* ----------

Tenho a honra de propor:----------

1 –Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para ocupação de um posto de trabalho da categoria de assistente técnico, da área funcional geral, para exercício de funções de apoio na área audiovisual e fotográfica, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar ao Departamento de Marca, Atendimento e Comunicação; ----------

2 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte composição do júri do procedimento concursal:----------

<u>Presidente</u>:----------

(…) ----------

<u>Vogais efetivos</u>:----------

(…) Técnico Superior da Divisão de Marca e Comunicação, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; ----------
(…) Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. -----
<u>Vogais suplentes</u>: ----------
(…) Técnica Superior da Divisão de Marca e Comunicação; ----------
(…) Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. -----
(…)" ----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTARAM CONTRA, OS SENHORES VEREADORES DO CHEGA--------

---

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 634/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS DE RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE 5 (CINCO) POSTOS DE TRABALHO, DA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR A VÁRIAS UNIDADES ORGÂNICAS; - A COMPOSIÇÃO DO JÚRI DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *O Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2026, foram aprovados na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 15 de janeiro de 2026, e na 3.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 22 de janeiro de 2026;* ----------
B. *Por deliberação tomada na 16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 2 de julho de 2026, e na 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia*

Municipal, realizada a 24 de setembro de 2026, foi aprovada a primeira alteração do Mapa de Pessoal de 2026; ----------

C. *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, nas áreas de formação académica de arquitetura, enfermagem veterinária, medicina veterinária, proteção civil e técnicas audiovisuais e produção dos media;* ----------

D. *Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;*----------

E. *Não existem candidatos aprovados que integrem reservas de recrutamento, constituídas na Câmara Municipal de Loures, válidas para os postos de trabalho em causa;*----------

F. *O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, contudo, o recrutamento só irá ocorrer no próximo ano;* ----------

G. *Para efeitos do disposto no artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquia Locais (EGRA), que informou, a 03/07/2026, que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios;* ----------

H. *O Município de Loures não assume a posição de EGRA, ao abrigo do artigo 16.º - A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;* ---------

I. *Existe relevante interesse público no recrutamento de cinco técnicos superiores, das áreas de formação académica de arquitetura, enfermagem veterinária, medicina veterinária, proteção civil e técnicas audiovisuais e produção dos media, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.* ----------

Tenho a honra de propor:----------

1 – Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura dos seguintes procedimentos concursais comuns, para ocupação de cinco postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: ----------

Área de formação académica	*N.º Postos de Trabalho*	*Unidade Orgânica*
Arquitetura	*1*	*DPDM*
Enfermagem veterinária	*1*	*DBA*
Medicina veterinária	*1*	
Proteção civil	*1*	*DSST*
Técnicas audiovisuais e produção dos media	*1*	*DMAC*
Total	*5*	

2 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte composição do júri dos procedimentos concursais: ----------

Procedimento concursal para a área de formação académica de Arquitetura: ----------

Presidente:----------

(…) ----------

Vogais efetivos:----------

(…) que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; ----------

(…) Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos.----------

Vogais suplentes: ----------

(…) Técnico Superior da Divisão do Plano Diretor Municipal; ----------

(…) Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. --------

Procedimento concursal para a área de formação académica de Enfermagem Veterinária: ----------

Presidente:----------

(…) ----------

Vogais efetivos:----------
(…) Técnica Superior da Unidade do Centro de Recolha Oficial, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; ----------
(…), Técnica Superior da Divisão de Valorização Profissional. ----------
Vogais suplentes: ----------
(…) Técnica Superior da Unidade do Centro de Recolha Oficial;----------
(…) Técnica Superior da Divisão de Valorização Profissional. ----------
Procedimento concursal para a área de formação académica de Medicina Veterinária:----------
Presidente:----------
(…) ----------
Vogais efetivos:----------
(…) Técnica Superior da Unidade do Centro de Recolha Oficial, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; ----------
(…) Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. --------
Vogais suplentes: ----------
(…) Técnica Superior da Unidade do Centro de Recolha Oficial;----------
(…) Técnica Superior da Divisão de Valorização Profissional. ----------
Procedimento concursal para a área de formação académica de Proteção Civil:----------
Presidente:----------
(…). ----------
Vogais efetivos:----------
(…) Técnica Superior da Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos; ----------
(…) Técnico Superior do Gabinete de Planeamento, Prevenção e Avaliação do Serviço Municipal de Proteção Civil.----------
Vogais suplentes: ----------
(…) Técnico Superior do Gabinete de Planeamento, Prevenção e Avaliação do Serviço Municipal de Proteção Civil;----------
(…) Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. --------
Procedimento concursal para a área de formação académica de Técnicas audiovisuais e produção dos media:----------

Presidente:----------
(…). ----------
Vogais efetivos:----------
(…) Técnico Superior da Divisão de Marca e Comunicação, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; ----------
(…) Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. --------
Vogais suplentes: ----------
(…) Técnica Superior da Divisão de Marca e Comunicação; ----------
(…) Técnica Superior da Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho.------
(…)" ----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTARAM CONTRA, OS SENHORES VEREADORES DO CHEGA--------

---

--- Eram dez horas e cinquenta e dois minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e dezassete minutos.

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 635/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A OITAVA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LOURES (PDML) ----------

---

"Considerando que: ----------

A. A Câmara Municipal de Loures, na sua 11.ª reunião ordinária, de 23 de abril de 2026, aprovou dar início ao procedimento da oitava alteração do Plano Diretor Municipal de Loures (PDML), pelo prazo de dois anos, deliberação publicada através do Aviso n.º 11058/2026/2, de 13 de maio;

B. A oitava alteração do PDML procede à requalificação pontual do uso do solo para usos residenciais, com vista ao desenvolvimento de programas de habitação pública, incidindo sobre áreas especificamente determinadas para este efeito;----------

C. Concluída a oitava alteração do PDML, a CML solicitou a realização de conferencia procedimental à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos dos artigos 86.º e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a qual se realizou em 7 de setembro de 2026, e onde foi emitido parecer final favorável condicionado, nos termos dos pareceres setoriais emitidos pelas entidades presentes; ----------

D. Ponderados os resultados da conferência procedimental e tendo-se procedido à fundamentação e correções necessárias, pode dar-se por concluído o período de acompanhamento da oitava alteração do PDML e proceder-se à abertura do período de discussão pública previsto no artigo 89.º do RJIGT. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 89.º do RJIGT, aprovar a abertura de um período de discussão pública de 30 dias, para a alteração do Plano Diretor Municipal de Loures (PDML), a anunciar com a antecedência mínima de 5 dias, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e da página eletrónica do Município. ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DOS SENHORES VEREADORES DO CHEGA. ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ----------

----------*DECLARAÇÕES DE VOTO* ----------

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Em nome do Partido Socialista, dizer que esta alteração do Plano Diretor Municipal, que nós hoje aqui aprovámos com a abstenção da CDU, vai permitir uma alteração do uso do solo, de cerca de nove hectares. E o compromisso que existe, é que estes nove hectares, sejam para construção de habitação a custos controlados, para a classe média e para os jovens. ----------

Com esta votação de hoje, com a abstenção da CDU, vamos permitir a construção de quinhentos e cinquenta e nove fogos para a classe média e para os jovens do nosso Concelho. ----------

Por isso, é um momento importante e o PS ficou muito contente com esta aprovação, nesta Reunião de Câmara, porque vai permitir essa construção de quinhentos e cinquenta e nove fogos, a custos controlados, para a classe média e para os jovens do nosso Concelho, que tanto necessitam desse apoio. ----------

---

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A CDU absteve-se, tendo em conta que esta Proposta é para ser submetida à discussão pública, pelo período de trinta dias, pelo que aguardaremos por essa discussão pública, e no fim veremos qual é a Proposta que vem à Reunião de Câmara. -------

---

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 636/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO; - SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE LOURES E SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS, E A VERSÃO FINAL DA PROPOSTA DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES----

---

"Considerando que: ----------

A. *O Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação, identifica a reabilitação urbana como uma componente indispensável da política*

das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades. Constituindo-se assim, como um documento fulcral para agilizar e dinamizar a reabilitação urbana; ----------

B. *De acordo com o n.º 1, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana "A delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal." e o n.º 1, do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana: "A aprovação de operações de reabilitação urbana através de instrumento próprio é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal."; ----------*
C. *A proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Loures e Santo António dos Cavaleiros, se deve à inclusão da área correspondente à futura Unidade de Execução Loures Nascente (U.E.L.N.), uma vez que este território configura um vazio urbano expectante na delimitação original de 2016, mas que atualmente se consolidou como um novo eixo central de conectividade e centralidade face à recente execução da Via Urbana Interior (VUI); ----------*
D. *Se preconiza assim, uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples, enquadrada por instrumento próprio – Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU) – direcionada para este perímetro revisto, atuando de forma complementar aos mecanismos de contratualização e urbanização da própria Unidade de Execução; ----------*
E. *Neste contexto o município de Loures, através de Aviso n.º 20157/2026/2 de 13 de agosto de 2026, publicado no Diário da República n.º 156, 2.ª série, tornou público a Abertura do período de discussão pública da Proposta de alteração de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Loures e Santo António dos Cavaleiros e a sua respetiva operação de reabilitação Urbana Simples, que decorreu entre 20 de agosto e 17 de setembro de 2026;----------*
F. *O período de Discussão Pública, conforme Aviso em Diário da República, 2.ª Série, n.º 156, Aviso n.º 20157/2026/2, de 13 de agosto*

de 2026, que decorreu por 20 dias, sem que tenham sido registadas propostas, sugestões ou contributos, bem como pedidos de esclarecimentos, sobre o tema em causa, mantendo-se a delimitação/redelimitação inicial, tendo sido consequentemente, realizada a consulta ao IHRU, da qual resultou o parecer favorável em anexo; ----------

G. *Findo o período de Discussão Pública, e não havendo lugar a alterações decorrentes da ponderação e análise dos resultados, foi elaborada versão final da proposta para aprovação. ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua versão atualizada e no artigo 13.º, n.os 1 e 6 do RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovar: ----------

i. Remeter o Relatório de Ponderação de Discussão Pública para aprovação em Reunião de Câmara, devendo os resultados ser divulgados através da comunicação social, da plataforma do urbanismo do município de Loures e do respetivo sítio da Internet, de acordo com o n.º 6, do artigo 89.º, do Regime jurídico dos instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), dado pelo Decreto-Lei n.º 80/2025, de 14 de maio, na sua redação vigente;

ii. A versão final da proposta de alteração de delimitação da ARU de Loures e Santo António dos Cavaleiros, bem como a versão final da proposta da ORU Simples (…), para envio a deliberação da Assembleia Municipal.-----

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DOS SENHORES VEREADORES DO CHEGA. ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ----------

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 637/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - A REDUÇÃO DA CAUÇÃO; REFERENTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 11/1988 – QUINTA DA CALDEIRA, SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS (PROC. N.º 41.073/U - ESTIL – ESTUDOS, INVESTIMENTOS E URBANIZAÇÃO, S.A.) ----------

"Considerando que: ----------

A. *ESTIL – Estudos, Investimentos e urbanização S.A., requereu licença administrativa de operação de loteamento, agora titulado pelo alvará n.º 11/88 - Quinta da Caldeira em Santo António dos Cavaleiros, União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas; ----------*
B. *O Alvará de loteamento n.º 11/88 – Quinta da Caldeira, apresenta uma subdivisão em 5 subfases (1.1,1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 – sendo que a subfase 1.3 já se encontra contruída e rececionada definitivamente, encontrando-se as restantes por finalizar e licenciar); ----------*
C. *Para o licenciamento referente à execução das obras de urbanização das Subfases 1.2 e 1.4, que incidem sobre o prédio sito na Quinta da Caldeira – Unidade 4, Santo António dos Cavaleiros, União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, foi em 02/05/2024 emitido o Alvará de Licença de Obras de Urbanização; ----------*
D. *Concluídas as obras de urbanização, apresentou a Sociedade titular, requerimento datado de 12/02/2025, à Câmara Municipal, para Receção Provisória de Obras de Urbanização da subfase 1.4.; ----------*
E. *Para dar resposta ao mencionado, procedeu-se à realização de vistoria a 31/07/2025, conforme folhas 3493 a 3496, com parecer superior favorável a fl. 3497, condicionado ao saneamento das deficiências descritas e à obtenção do parecer favorável dos SIMAR relativamente à receção provisória das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais e equipamentos de resíduos sólidos urbanos; ----------*
F. *No que respeita à subfase 1.2, foi realizada vistoria ao local, em 25/05/2026, conforme fls. 3708 a 3712, com parecer superior favorável a fl. 3714, condicionado ao saneamento das deficiências descritas e à obtenção do parecer favorável dos SIMAR relativamente à receção*

provisória das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais e equipamentos de resíduos sólidos urbanos; ----------

Através do ofício dos SIMAR com a referência S/32679/25026 de 18/08/2026, foi comunicado, estarem reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização da Subfase 1.2 e Subfase 1.4 da Unidade 4 da Quinta da Caldeira; ----------

G. *Pese embora, nesta sequência, nada obste à receção provisória parcial da Subfase 1.4., verificou-se relativamente à Subfase 1.2, que não se encontravam ainda reunidas as condições para a sua receção provisória parcial, atendendo a um parecer da DEPU, faltando proceder ainda a correções; ----------*

H. *O valor da caução prestada para garantir a boa execução das obras de urbanização das Subfases 1.2 e 1.4 foi de 1.856.076,70€, sob a forma de garantia bancária sob o Banco Comercial Português no valor de 412.076,70€ e sob a forma de hipoteca de vários lotes, atestada pela certidão de Escritura Pública Voluntária Unilateral constante a fls. 3056 a 3066, vol. XVIII;----------*

I. *De acordo com o quadro a fl. 3007, vol. XVII, a caução para a Subfase 1.2 é de 802.258,31€ e a caução para a Subfase 1.4 é de 1.053.818.39€. Pese embora o alvará de loteamento tenha sido emitido para a totalidade das Subfases 1.2 e 1.4, cada uma delas tem coerência interna e corresponde a uma zona da área a urbanizar e a lotear que pode funcionar autonomamente; ----------*

J. *Com a receção provisória das obras de urbanização da Subfase 1.4, pode o valor da caução respeitante àquela subfase, ser reduzido em cerca de 948.436,56€, correspondente a 90% do seu valor, o que em termos globais permite a redução da caução para cerca de 907.640,14€;*

I. *De acordo com informação n.º 366 dos serviços e respetivos despachos superiores, constante a fl. 3759, é proposta a receção provisória parcial das obras de urbanização da Subfase 1.4, podendo o valor da caução ser reduzido em cerca de 948.436,56€, de acordo com o n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, pelo que consequentemente o valor da caução total, poderá ser reduzido para cerca de 907.640,14€. ----------*

Tenho a honra de propor:----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar (ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 87.º e do n.º 5 do artigo 54.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto–Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):----------
Homologar o Auto de vistoria e submeter a deliberação em Reunião de Câmara a receção provisória parcial prevista no artigo 87.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro na redação vigente, da Subfase 1.4 das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de Licença de Obras de Urbanização em Área Abrangida por Operação de Loteamento n.º 11/1988 de 02/05/2024, e aprovar a correspondente redução do valor da caução em conformidade com os trabalhos executados, para o valor de 907.640,14€, ao abrigo do disposto no número 5 do artigo 54.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro na redação vigente.----------
(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE, OS SENHORES VEREADORES DO CHEGA----------

---

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 638/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, POR TRÊS ANOS, PARA A CONCRETIZAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO ZAMBUJEIRO-----

---

"Considerando que: ----------

A. A Câmara Municipal de Loures, na sua 24.ª Reunião Ordinária, de 14 de setembro de 2022, aprovou a delimitação da Unidade de Execução do Zambujeiro, a desenvolver no sistema de "Iniciativa dos Interessados", ao abrigo do disposto nos artigos 148.º e 149.º, conjugado com o artigo

89.º, n.º 3, todos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); ----------

B. *Foi fixado um prazo de 3 (três) anos para concretização da unidade de execução, tendo sido celebrado contrato de urbanização em 3 de maio de 2023;----------*

C. *Em 9 de março de 2026, vieram os proprietários e contraentes desta unidade de execução solicitar a prorrogação do prazo por mais três anos, para a concretização da Unidade de Execução do Zambujeiro, na medida em que mantém interesse na mesma;----------*

D. *Em 14 de maio de 2026, vieram os proprietários justificar o atraso na concretização da unidade de execução, com o facto de só agora terem reunido as condições económicas necessárias para o efeito, tendo, neste sentido, em 20 de julho de 2026, dado entrada de um pedido de informação prévia (E/85600URB_IP_L/2026) de operação de loteamento para a Unidade de Execução do Zambujeiro. ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 147.º, n.º 2 do RJIGT, aprovar a prorrogação do prazo por três anos para a concretização da Unidade de Execução do Zambujeiro. ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 639/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO; REFERENTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 09/2025 – QUINTA DO INQUISIDOR, BARRO, EM LOURES (PROC. N.º 34.570/L/N/1998 – CONSTRUÇÕES INOCÊNCIO E FILHOS, LDA.) ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *Construções Inocêncio e Filhos, Lda., requereu operação de loteamento, agora com o Alvará de Licença de Loteamento n.º 09/2005, de 06/06/2005 – Quinta do Inquisidor, Barro, em Loures;----------*
B. *Concluídas as obras de urbanização, apresentou a Sociedade titular, requerimento datado de 24/11/2021 (cfr. fl. 2166), à Câmara Municipal, para receção definitiva de obras de urbanização;----------*
C. *A vistoria para receção definitiva das obras de urbanização da Quinta do Inquisidor, titulada pelo Alvará de loteamento n.º 09/2005, realizou-se em 19/11/2025, cfr. Auto constante de fls. 2396 a 2410;----------*
D. *De acordo com o mencionado Auto de Vistoria, as obras de urbanização não reuniam à data, condições para a sua receção definitiva, devendo o urbanizador, num prazo de 20 dias, proceder às correções em obra mencionadas em sede do auto, bem como à entrega de telas finais retificadas de arranjos exteriores;----------*
E. *Nada obstando, de acordo com o parecer final da Comissão, sanadas as deficiências referidas, à receção definitiva das obras de urbanização, julgando-se dispensável a realização de nova vistoria formal para esse efeito; ----------*
F. *A caução vigora no valor de 118.090,94€ (Garantia Bancária n.º 962300488021036 do Santander Totta, de 23/11/2016, a fl. 1944), relativa ao valor dos trabalhos em falta, acrescido de 10% do valor dos orçamentos das infraestruturas, nos termos do artigo 54.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro na redação atual, para fins da boa e regular execução das obras de urbanização, a reter até à receção definitiva das obras de urbanização, salvo redução à mesma que venha a ser realizada nos termos da lei;----------*
G. *Tendo em deslocação ao local, se constatado que foram sanadas as deficiências descritas no Auto de Vistoria a fls. 2396 a 2410, e sido entregues as telas finais retificadas, a fls. 2493 a 2506, as quais já contemplam as correções necessárias;----------*
H. *Nada obsta, à receção definitiva das obras de urbanização da Quinta do Inquisidor, Barro, Loures, tituladas pelo Alvará de Licença de Loteamento e de Obras de Urbanização n.º 09/2005 de 06/06/2005 e o cancelamento da caução prestada mediante a garantia bancária*

anteriormente referida, ao abrigo do artigo 54.º do RJUE, estabelecido pelo D.L. 555/99 de 16 de Dezembro na redação vigente; ----------

I. *De acordo com informação dos serviços e respetivos despachos superiores, a fls. 2571 e 2572, considera-se de aceitar a receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de licença de loteamento e de obras de urbanização n.º 10/1992, devendo proceder-se ao cancelamento da caução em vigor, no valor de 118.090,94€. ------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar (ao abrigo do disposto do n.º 1, do artigo 87.º e do n.º 5, do artigo 54.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto–Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): ----------

a) *Homologar o Auto de Vistoria para receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de Licença de Loteamento n.º 09/2005, de 06/06/2005 – Quinta do Inquisidor, Barro, em Loures; ----------*
b) *O cancelamento da caução prestada, através de Garantia Bancária n.º 962300488021036 do Santander Totta, de 23/11/2016, no valor de 118.090,94€ relativa ao valor dos trabalhos em falta, acrescido de 10% do valor dos orçamentos das infraestruturas, nos termos do artigo 54.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro.----------*

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DOS SENHORES VEREADORES DO CHEGA. VOTOU CONTRA, O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ----------

---

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 640/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/1989, E RESPETIVOS ADITAMENTOS, NA URBANIZAÇÃO QUINTA DAS

PRETAS - PRIOR VELHO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SACAVÉM E PRIOR VELHO ----------
(PROCº. N.º 83.957/URB_L_L/2026 – HOME WORLD INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.) ----------
---

"Considerando que: ----------

A. *HOME WORLD – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Lda., requereu alteração ao alvará de loteamento n.º 03/1989, e respetivos aditamentos - Urbanização Quinta das Pretas – Prior Velho na União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho; ----------*
B. *A reformulação proposta, incide sobre o lote 11 e pretende a afetação de parte da área destinada a comércio (112,00 m^2) no sentido de acolher o uso habitacional (+ 1 fogo), mantendo os demais parâmetros urbanísticos; ----------*
C. *A alteração pretendida, não origina maior exigência de capitação de estacionamento, nos termos do artigo 37.º do RMEU, nem implica cedências adicionais para equipamentos ou espaços verdes de utilização coletiva, conforme o Anexo V do RPDM;----------*
D. *A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente, não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;----------*
E. *Realizada a consulta pública bem como aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 22.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 64.º do RMEU, e n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 65.º do RMEU, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão; ----------*
F. *Realizada a consulta à União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, foi rececionado parecer não vinculativo favorável (E/124387/2026);------*
G. *Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores - E/155628/2026: Informação n.º 12/DGRU/UATU/MSM, é proposto aceitar a Alteração ao alvará de loteamento n.º 03/1989, e respetivos aditamentos - Urbanização Quinta das Pretas – Prior Velho na União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho. ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto–Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):----------

Aprovar a Alteração ao alvará de loteamento n.º 03/1989, e respetivos aditamentos - Urbanização Quinta das Pretas – Prior Velho na União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, conforme pretensão instruída no processo 83957/URB_L_L/2026, em nome de HOME WORLD – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Lda., nos termos expressos na presente proposta.----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 641/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A ALTERAÇÃO/REDELIMITAÇÃO DO POLÍGONO AUGI; - O PROJETO DE RECONVERSÃO NA MODALIDADE DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E RESPETIVAS CONDIÇÕES; - AS CONDIÇÕES PARA AS LEGALIZAÇÕES/LICENCIAMENTOS CONDICIONADOS; REFERENTE À RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA AUGI – BAIRRO DO GRILO, CAMARATE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO----------

(PROCº. N.º 77.393/URB/L/L/2024) ----------

"Considerando: ----------

A. Que ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação vigente, foi desenvolvido o procedimento de reconversão urbanística da AUGI denominada Bairro do Grilo, sita em Camarate, na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, tramitado através do processo administrativo n.º 77393/URB_L_L/2024;----------

B. *Que o estudo de reconversão urbanística (projeto de loteamento) foi aprovado em Assembleia de Proprietários/Comproprietários da AUGI, em 27.05.2023; ----------*
C. *Que a formalização do procedimento de licenciamento da operação de loteamento da AUGI foi efetuada por iniciativa dos particulares;----------*
D. *O referido na informação n.º 100/DRU/JS/AN/2026 e da Chefe de Divisão da DRU quanto ao facto de estarem reunidas condições para a deliberação sobre o projeto de loteamento que abrange 208 lotes correspondendo a 530 fogos e 61 unidades não habitacionais;----------*
E. *Que foram realizadas as consultas públicas decorrentes do disposto no artigo 24.º, n.º 7 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, em vigor com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e do artigo 22.º do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização, instituído pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação vigente e, subsidiariamente, pelas disposições do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor:----------

1. *Aprovar a alteração/redelimitação do polígono da AUGI Bairro do Grilo em Camarate, na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, ao cadastro geométrico da propriedade rústica;----------*
2. *Aprovar o projeto de reconversão, na modalidade de operação de loteamento e respetivas condições; ----------*
3. *Aprovar as condições para as legalizações/licenciamentos condicionados. ----------*

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

----------*DECLARAÇÃO DE VOTO* ----------

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Muito obrigado Senhor Presidente. Quero congratular a Câmara Municipal por ter aprovado esta Proposta. Estamos a falar de uma zona que necessita, de facto, de um

acompanhamento muito forte, e temos tido esse acompanhamento, também, por parte da Divisão de Reabilitação Urbana e de quem comanda as AUGIS neste Concelho. ----------
Dizer, também, que é importantíssimo identificar, desde já, que estão reunidas as condições para os proprietários começarem o processo de legalização condicionada das suas habitações. E dar nota que, pela própria dimensão deste bairro, estamos a falar já de quinhentos e trinta fogos, sessenta e uma unidades não habitacionais, damos um passo muito importante no que diz respeito ao projeto de loteamento para esta zona, ficando a fase da emissão do alvará para momento posterior. Mas para já, dar condições aos proprietários, para poderem, efetivamente, avançar com a legalização condicionada das suas habitações. ----------
---

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 642/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, A SOCIEDADE PORTUGUESA PARA O ESTUDO DAS AVES (SPEA) E OS PROPRIETÁRIOS DAS PARCELAS ABRANGIDAS, NO ÂMBITO DO PROJETO LIFE LXAQUILA ----------
---

"Considerando que: ----------

A. *O Município de Loures é parceiro do Projeto LIFE19 NAT/PT/000414 – LIFE LxAquila, liderado pela Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), que tem como objetivo a conservação da população periurbana de águia-de-Bonelli (Aquila fasciata) em Portugal, através, designadamente, da criação de uma rede de custódia do território para a proteção desta espécie na Área Metropolitana de Lisboa. Os proprietários privados de três parcelas de terreno manifestaram interesse e concordância na assinatura de Acordo;* ----------
B. *No concelho de Loures encontra-se identificada uma Área Prioritária de Conservação da águia-de-Bonelli, que integra parcelas de propriedade privada com condições de habitat adequadas à manutenção da nidificação da espécie, constituindo uma área de elevada sensibilidade ecológica cuja proteção e conservação importa assegurar a longo prazo;*

C. *A águia-de-Bonelli encontra-se classificada como "Vulnerável" em Portugal e é considerada uma espécie de conservação prioritária na Europa, encontrando-se legalmente protegida, designadamente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual;-*

D. *A conservação da espécie e do seu habitat pressupõe a adoção de medidas de gestão adequadas, designadamente a proteção das zonas de nidificação, pouso e caça, a manutenção das características do habitat e a minimização das perturbações durante o período reprodutivo;*

E. *Neste contexto, foram desenvolvidos, em articulação entre o Município de Loures, a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) e os proprietários de parcelas localizadas na Área Prioritária de Conservação, os trabalhos conducentes à celebração de um Protocolo de Colaboração para a proteção de zonas de elevada sensibilidade ecológica em propriedades privadas, no âmbito do Projeto LIFE LxAquila. ----------*

F. *Os proprietários das parcelas manifestaram a sua concordância com a integração das respetivas propriedades na "Rede de custódia pela conservação da águia-de-Bonelli", estabelecendo-se, através do protocolo, um quadro de colaboração entre o Município, a SPEA e os proprietários para a gestão e proteção dos habitats e áreas de nidificação da espécie;----------*

G. *O Protocolo estabelece responsabilidades para as diferentes partes, incluindo a definição e acompanhamento de medidas de gestão do habitat, a monitorização da espécie e das áreas abrangidas, a adoção de boas práticas de gestão florestal, a realização de ações de sensibilização e educação ambiental e a colaboração na valorização dos serviços dos ecossistemas;----------*

H. *No âmbito das responsabilidades assumidas pelo Município, prevê-se ainda a colaboração na gestão de combustível na envolvente da Área Prioritária de Conservação, a articulação da proteção da área com os instrumentos de gestão territorial e com os instrumentos de gestão integrada de fogos rurais, bem como a promoção de ações de literacia ambiental dirigidas à comunidade educativa e ao público em geral;------*

I. *Os encargos financeiros decorrentes das ações previstas no presente Protocolo encontram-se enquadrados no âmbito do Projeto LIFE*

LxAquila, designadamente ao abrigo da Ação B1 – Acordos de gestão de longo prazo com os proprietários nas áreas de nidificação, estando previstos no orçamento do Município enquanto parceiro beneficiário do projeto; ----------

J. *O Protocolo assume uma perspetiva de longo prazo, prevendo a continuidade da colaboração entre as partes para além da conclusão do Projeto LIFE LxAquila, com vista a assegurar a continuidade das ações de conservação da espécie e do seu habitat; ----------*
K. *A celebração do presente Protocolo contribui para reforçar a proteção da biodiversidade e dos valores naturais do concelho, promovendo uma gestão articulada entre entidades públicas, organizações da sociedade civil e proprietários privados e valorizando o território enquanto espaço de conservação da natureza e dos serviços dos ecossistemas; ----------*
L. *As ações e compromissos previstos no presente Protocolo encontram-se enquadrados nos objetivos e no âmbito de execução do Projeto LIFE LxAquila, no qual o Município de Loures participa enquanto parceiro beneficiário. ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração para a proteção de zonas de elevada sensibilidade ecológica no âmbito do Projeto LIFE LxAquila, entre a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), o Município de Loures e os proprietários das parcelas abrangidas. (…)"----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 643/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA PAULA MAGALHÃES, PARA APROVAR AQUISIÇÃO, POR OCUPAÇÃO, DE VEÍCULOS ABANDONADOS NA VIA PÚBLICA, PARA INTEGRAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL----------

"Considerando que: ----------

A. *Compete às câmaras municipais deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, cabendo-lhes por isso – como entidades competentes para a fiscalização – proceder, nas vias públicas sob a sua jurisdição, à remoção e depósito de veículos que se encontrem na via pública, abandonados ou em situação de estacionamento indevido ou abusivo – cfr. alínea d) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, alíneas ee) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013; ----------*
B. *A respeito do abandono, bloqueamento e remoção de veículos, dispõe o Código da Estrada que o estacionamento indevido ou abusivo (artigo163.º) confere à entidade fiscalizadora a competência para proceder ao bloqueamento e remoção desses veículos (artigo 164.º), fixando uma presunção legal de abandono sempre que, cumpridos os prazos fixados no n.º 1 do artigo 165.º (45 dias), o proprietário não venha reclamar o veículo;----------*

   Assim, de acordo com os n.os 4 e 5 do artigo 165.º do CE, nas situações em que o veículo seja qualificado de abandonado, pode o mesmo ser adquirido, por ocupação, pelas autarquias, conforme se prescreve.------

   "4 – Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto nos números anteriores é considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais, sendo que, o veículo é considerado imediatamente abandonado quando essa for a vontade manifestada expressamente pelo seu proprietário." ----------
C. *Na situação concreta, foram removidos da via pública os seguintes veículos, acerca dos quais existe interesse em que os mesmos integrem a frota municipal, conforme destino expresso: ----------*

- Matrícula 15-CI-23: ----------

MERCEDES VITO MIXTO: ligeiro de mercadorias para ser afeta à DMAC - DMC; ----------

- Matrícula 74-GO-34:----------

CITROEN BERLINGO II VAN: ligeiro de mercadorias para ser afeto aos serviços de algumas unidades orgânicas; ----------

- Matrícula 48-LV-78:----------

CITROEN BERLINGO II VAN: ligeiro de mercadorias para ser afeta à DBA;

- Matrícula 70-XF-64: ----------

RENAULT MEGANE IV: ligeiro de passageiros para ser afeto ao apoio ao Executivo e/ou Diretores Municipais. ----------

D. Os veículos acabados de referir encontram-se, nos termos da lei, aptos para serem qualificados de abandonados, podendo, em consequência, ser adquiridos, por ocupação, pelo Município, por não ter sido apresentada qualquer reclamação dentro dos prazos fixados no artigo 165.º do Código da Estrada, nem ter sido comunicada à autarquia qualquer facto relevante que obste às aquisições;----------

E. Existe manifesto interesse em que os veículos em causa não sejam desmantelados, encontrando-se os mesmos em condições de serem aproveitados para a prossecução das atribuições e competências da autarquia;----------

F. Atendendo à Lei-Quadro das competências das autarquias locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), não constituindo a previsão legal consagrada no n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada um ato vinculativo de execução imediata, com o consequente ingresso automático dos veículos na esfera do património das autarquias, as aquisições dos veículos acima identificados carecem de deliberação de Câmara Municipal. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:----------

1. A aquisição dos seguintes veículos automóveis, por ocupação, passando os mesmos a integrar a frota municipal: ----------

a) MERCEDES VITO MIXTO, ligeiro de mercadorias, com a matrícula 15-CI-23; ----------

b) CITROEN BERLINGO II VAN, ligeiro de mercadorias, com a matrícula 74-GO-34; ----------

c) CITROEN BERLINGO II VAN, ligeiro de mercadorias, com a matrícula 48-LV-78; ----------

d) RENAULT MEGANE IV, ligeiro de passageiros, com a matrícula 70-XF-64; ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE, OS SENHORES VEREADORES DO CHEGA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.--------

---

----------*DECLARAÇÃO DE VOTO* ----------

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, nada temos contra esta Proposta, o processo está bem instruído, no entanto, tendo em conta a sua complexidade, abstivemo-nos. ----------

---

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 644/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE CAMARATE E BOBADELA, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO----------

---

"Considerando que: ----------

A. *A Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização e da autonomia do poder local; ----------*
B. *O Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, concretizou tal transferência de competências no domínio da educação, reforçando áreas anteriormente descentralizadas para os municípios e conferindo-lhes também novas competências; ----------*
C. *Nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual, todas as competências nele previstas são exercidas pela Câmara Municipal, com possibilidade de delegação nos diretores dos agrupamentos de escolas;----------*

D. *A Câmara Municipal aprovou, na sua 9.ª reunião ordinária, realizada em 26/03/2026, a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas (AE) e Escola Não Agrupada (ENA) para fazer face, entre outras, a despesas de ação social escolar (transportes NSE e refeitórios com gestão direta);* ----------

E. *A monitorização da despesa realizada aos AE e ENA, entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2026, conclui pela necessidade de ajuste das verbas transferidas a alguns AE para fazer face às despesas reais e devidamente comprovadas;* ----------

F. *É imperativo dotar os agrupamentos de escolas de meios financeiros que viabilizem o pagamento de despesas relacionadas com a ação social escolar que, em 2026, ainda se mantêm na competência do Diretor de Agrupamento.* ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, aprovar a transferência de verbas para os Agrupamento de Escolas referidos e previstos na informação nº 421/DE-DASE/SV/PR datada de 17.09.2026 (E/160471/2026), que faz parte integrante da presente proposta. ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 645/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR O APOIO FINANCEIRO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, NO ÂMBITO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS----------

---

"Considerando que: ----------

A. *Nos últimos anos tem sido cada vez mais salientada a importância da atualização e reconhecimento de competências dos indivíduos e de*

como este é um processo contínuo, sem limite ou definição temporal, ou seja, tem sido consolidado o conceito de aprendizagem ao longo da vida;

B. *Os Cursos de Educação e Formação de Adultos têm desempenhado um papel fulcral na elevação de níveis de qualificação e empregabilidade dos adultos com níveis baixos de escolarização; ----------*

C. *De acordo com a legislação em vigor, os alunos que frequentam os cursos referidos não beneficiam de apoios no âmbito da ação social escolar, apesar de carecerem de material escolar, de apoio no âmbito dos planos curriculares e de seguro escolar; ----------*

D. *São maioritariamente as escolas que prestam apoio a estes alunos, especialmente quando se trata de uma população escolar de baixos rendimentos, de acordo com os recursos humanos disponíveis; ----------*

E. *Foi calculado um apoio municipal de 21,20€, (vinte e um euros e vinte cêntimos) por aluno, foi calculado tendo por base o valor médio atribuído aos alunos do 3.º ciclo e do ensino secundário para material escolar com escalão A e B, nos termos do despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, correspondendo a 12,00€ (doze euros), acrescido de 9,20€ (nove euros e vinte cêntimos) correspondente a 1% do salário mínimo nacional, para efeitos do seguro escolar, nos termos da Portaria n.º 413/99, de 8 de junho; ----------*

F. *Os Agrupamentos de Escolas e os valores das verbas a transferir encontram-se descritas na Informação n.º 416/DE-DASE/LM, de 15 de setembro de 2026. ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1 alínea u), da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de apoio financeiro aos Agrupamentos de Escolas, num total de 15.560,80€ (quinze mil, quinhentos e sessenta euros e oitenta cêntimos), nos moldes previstos na Informação n.º 416/DE-DASE/LM, de 15 de setembro de 2026, que faz parte integrante da presente proposta. --(…)"----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

PONTO TRINTA E UM PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 646/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS À ESCOLA SECUNDÁRIA DE CAMARATE, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GENERAL HUMBERTO DELGADO E AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARIA KEIL, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS MUNICIPAIS REFERENTES À ABERTURA DO ANO LETIVO ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *A Câmara Municipal tem vindo a realizar, no âmbito da Abertura do Ano Letivo, diversas iniciativas municipais e, dando continuidade a uma prática do Departamento de Educação, solicitámos a colaboração da Escola Secundária de Camarate e dos Agrupamentos de Escolas – General Humberto Delgado e Maria Keil.* ----------
B. *Estas entidades apoiaram a realização de três eventos, com a participação e envolvimento prestado por parte dos alunos dos Cursos Profissionais de Restauração, Bar e Cozinha que constituíram uma mais-valia para a sua aprendizagem e o seu desenvolvimento.* ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo nº 33, nº 1 alínea u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas referentes ao apoio financeiro à Escola Secundária de Camarate, ao Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado e ao Agrupamento de Escolas Maria Keil nos moldes previstos na informação n.º 219/DE/DISE/LH (E/167998/2026), que se encontra (…) e que faz parte integrante da presente proposta. ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 647/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR: - A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NO

ÂMBITO DO PROGRAMA DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, NAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO LETIVO 2026/2027; - A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES DINAMIZADORAS DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR----------

---

"Considerando que: ----------

A. *A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;----------*
B. *O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretizou tal transferência de competências no domínio da educação, reforçando áreas anteriormente descentralizadas para os municípios e conferindo-lhes também novas competências; ----------*
C. *A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, possibilita aos municípios a constituição de parcerias com outras entidades para assegurarem o desenvolvimento e concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular através da celebração de protocolos de colaboração; ----------*
D. *O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico Público do Município de Loures é desenvolvido em articulação com os Agrupamentos de Escolas e com entidades parceiras, propondo-se para o ano letivo 2026/2027 a continuidade do modelo de implementação em vigor.----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, aprovar: ----------

1. *A minuta do Protocolo de Colaboração no âmbito do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular nas Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2026/2027;----------*
2. *As transferências de verbas às entidades parceiras para a dinamização das referidas atividades, nos moldes previstos na Informação n.º*

195/DE/DISE/RG, de 11 de setembro de 2026, que faz parte integrante da presente proposta. ----------

(…)" ----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 648/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR: - O ACORDO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EDUARDO GAGEIRO E A LIGA DOS AMIGOS DA MINA DE SÃO DOMINGOS; - A TRANSFERÊNCIA DE VERBA; NO ÂMBITO DO PROJETO "OFICINA DO CANTE ALENTEJANO" ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *O "Projeto do Cante Alentejano" é uma parceria entre o Município de Loures, o Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro e a Liga dos Amigos da Mina de São Domingos;* ----------
B. *O "Projeto do Cante Alentejano" teve início no ano letivo 2017/2018 e destina-se aos alunos do 2º ciclo da EB Bartolomeu Dias;* ----------
C. *As entidades envolvidas mantêm o interesse na continuidade do projeto;*
D. *O projeto conta com a participação de 30/32 alunos e é desenvolvido através de um ensaio semanal efetuado por dois técnicos, a coordenadora e o ensaiador do projeto;* ----------
E. *É competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município.*----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual:----------

1 - Aprovar o acordo de colaboração, a celebrar entre o Município de Loures, a Liga dos Amigos da Mina de São Domingos e o Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro;----------

2 – Aprovar a transferência da verba para a Liga dos Amigos da Mina de São Domingos, no valor de 9.121,53€ (nove mil cento e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos), 40% após aprovação e os restantes 60% durante o mês de março de 2027.----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 649/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR OS CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO PROJETO LED – LOURES EDUCA COM DESPORTO, NAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO LETIVO 2026/2027----------

---

"Considerando que: ----------

A. *O LED – Loures Educa com Desporto visa complementar o currículo escolar com atividades de natureza física e desportiva, promovendo hábitos de vida saudáveis e contribuindo para o desenvolvimento físico, social e emocional dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico;* ----------
B. *A celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo tem como objetivo garantir a continuidade e a sustentabilidade da execução de diversas modalidades desportivas nas escolas do concelho, em estreita articulação com os Agrupamentos de Escolas e as Associações e Clubes Locais;* ----------
C. *A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabeleceu o quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;*----------

D. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou tal transferência de competências no domínio da educação, reforçando áreas anteriormente descentralizadas para os municípios e conferindo-lhes também novas competências. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar os 05 Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo no âmbito do Projeto LED – Loures Educa com Desporto nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2026/2027, nos moldes previstos na Informação n.º 201/DISE/RG, de 10 de setembro de 2026 e (…) à presente proposta de deliberação.----------

(…)" ----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

--- Eram onze horas e vinte e cinco minutos, quando foi aberto o Período de Intervenção do Público. ----------

---

III - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: ----------

--- Inscreveu-se para intervir, a munícipe (…), no sentido de solicitar ajuda à Câmara para resolver o seu problema de habitação, está inscrita para atribuição de habitação municipal, uma vez que reside nas Torres da Fidelidade em Santo António dos Cavaleiros, já não tem contrato há um ano, e não tem condições económicas para alugar ou comprar casa, uma vez que está desempregada, apenas faz umas limpezas e é sozinha com três filhos. ----------

---

- Quanto à questão colocada pela senhora munícipe (…), a senhora Vice-Presidente referiu que o seu pedido de habitação está em análise e que

atendendo à sua situação, o carácter de urgência será devidamente analisado. ----------
Deu ainda nota, que na componente de atendimento e acompanhamento social, será feita uma apreciação do caso, no sentido de encontrar uma forma de apoiar esta família.----------
---

IV - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi dado conhecimento dos seguintes documentos:----------
---

- Email com o registo de entrada n.º 169961/2026, de 01/10/2026, do Sr. Vogal do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, prestando informação relativamente às dívidas das Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias dos Concelhos de Loures e de Odivelas;----------
---

- Ofício nº E/143455/2026, de 2026.10.08, do Presidente do Conselho de Administração da Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., prestando conhecimento do Relatório de Execução Orçamental do 2º Trimestre de 2026, da Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, E.M..----------
---

V - ARQUIVO DE DOCUMENTOS: ----------

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas Propostas e não reproduzidos na Ata, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”. -----
---

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA, AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. --------

---

--- Eram onze horas e trinta e três minutos, quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos.---

---

--- A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral.----------

---

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, NOVEMBRO, DOZE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, O SR. VEREADOR BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES E AS SRAS. VEREADORAS PATRÍCIA ISABEL MORGADO DE ALMEIDA E ANA CATARINA FERREIRA MARQUES, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. ----------

O Presidente da Câmara,

A Secretária,